

Proc. Administrativo 134/2021

De: Afonso A. - COPEM

Para: COSUP - Coordenador - A/C Joel S.

Data: 09/02/2021 às 10:53:08

Setores (CC):

GERAD, COSUP, COSUP

Setores envolvidos:

DIRAF, GERAD, COSUP, DIPRE, ASJUR, ASLIC, DITEC, GEOPEM, COPEM, SEDIR, GERAD, COSUP, ASJUR, ASLIC, CMC

PC-2514 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO)

Prezados,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número: **2514**

O Memorial Descritivo, o Anexo Q12 Reduzido (Diretrizes de SMS para contratos) e o Anexo Q16 (Matriz de Risco) estão inseridos no pirâmide e seguem também em anexo.

Envio também em anexo, orçamentos prévios coletados pela COPEM com possíveis fornecedores dos serviços.

—

Afonso José de Barros Agra

Engenheiro de Operação e Manutenção - COPEM

Anexos:

ANEXO Q12 Red- DIRETRIZES DE SMS PARA CONTRATOS .pdf

ANEXO Q16 - MATRIZ DE RISCO.pdf

COTAÇÃO INSPEÇÃO - HGI - REV. A.pdf

COTAÇÃO INSPEÇÃO - ICT - REV. A.pdf

COTAÇÃO INSPEÇÃO - INTEGRA - REV. A.pdf

COTAÇÃO INSPEÇÃO - INVENG - REV. A.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO - INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - REV. 1.pdf

SC-2514 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO).pdf



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, dentre outros (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, Resoluções do **CONAMA**, Resoluções do **CNEN**).

3. NOMENCLATURA

- 3.1. **APP** – Análise Preliminar de Perigos.
- 3.2. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.3. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.4. **CA** – Certificado de Aprovação.
- 3.5. **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.6. **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.7. **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- 3.8. **Ficha de Informação de Produto Químico - FISPQ**
- 3.9. **HAZOP** – Estudo de perigos e operabilidade.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

3.10. **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

3.11. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.

3.12. **NR** – Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria MTE Nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

3.13. **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

3.14. **PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

3.15. **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

3.16. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

3.17. **SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

3.18. **SMS** – Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

3.19. **SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4. DEFINIÇÕES

4.1. **ACIDENTE**: evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

4.2. **CONDICIONANTES**: exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.

4.3. **PERIGO**: fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).

4.4. **RISCO**: combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).



EDITAL DE N.º

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12**

5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento.

5.2. Responsabilizar-se pela segurança e qualidade de seus serviços, pela preservação do Meio Ambiente e pelos atos de seus empregados que venham a resultar em incidentes/acidentes. Além de, responsabilizar-se pela implementação e manutenção de medidas preventivas de acidentes e de medidas de controle, caso eles venham a ocorrer.

5.3. O descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.4. Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de reconhecer e antecipar os riscos, atuar na prevenção e adotar as medidas de proteção aos seus empregados e comunidade vizinha, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

5.5. Apresentar, antes do início dos serviços:

5.5.1. Sua equipe e responsável de SMS.

5.5.2. Cópia do PPRA – **NR – 9**, PCMAT – **NR – 18** (quando aplicável), PCMSO – **NR – 7**, Laudo de insalubridade e periculosidade, e demais requisitos legais aplicáveis.

5.5.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, válido, de todos os funcionários alocados no Contrato e de acordo com os requisitos da NR 7.

5.5.4. Comprovação de treinamento básico em Prevenção e Combate a Incêndio e noções de Primeiros Socorros para todos os empregados que estiverem a serviço da **SERGAS**, ministrado por entidade ou profissional credenciado pelo órgão competente.



EDITAL DE N.º

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

5.6. Realizar treinamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional para todos os seus empregados durante a realização dos serviços, abordando os mais diversos temas específicos e, relacionados aos serviços executados. Os treinamentos devem ser registrados e os seus registros encaminhados para a área de SMS da **SERGAS**.

5.7. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado e enviar cópia da lista de presença ou cópia do certificado para a área de SMS.

5.8. Interromper a execução dos serviços, caso seja detectado qualquer situação de perigo iminente para seus empregados, comunidade, patrimônio próprio ou de terceiros, informando de imediato a **SERGAS**, às causas que motivaram a paralisação.

5.9. Qualquer interferência com os serviços de outras Empresas Contratadas deve ser alertada ao Gerente do Contrato, que coordenará as ações para execução dos trabalhos.

5.10. Estabelecer, prioritariamente, medidas de controle necessárias para eliminação, a minimização ou o controle dos riscos inerentes aos serviços e potencial à saúde dos empregados e que tenham sido, previamente, antecipados e reconhecidos.

5.11. Fornecer os EPIs e EPCs específicos das atividades e, de outros que se façam necessários à plena realização dos serviços e execução das obras e, deverá:

5.11.1. Não apenas fornecer os equipamentos de proteção, mas também, obrigar o uso efetivo entre seus empregados e visitantes no canteiro de obras e demais locais de trabalho.

5.11.2. Manter um estoque mínimo de EPI de acordo com seu efetivo por função.

5.11.3. Treinar todos os empregados quanto ao uso correto dos EPI's, registrando esta atividade em formulário próprio e apresentar evidência ao Gestor do Contrato.

5.12. Realizar e participar, antes do início e/ou durante a obra ou serviço, das análises de riscos das atividades referentes à execução dos serviços/obras, usando as técnicas de identificação de perigos tais como: APR, HAZOP ou outras técnicas adequadas para cada situação.

5.13. Atender às condicionantes, constantes nas Licenças Ambientais da **SERGAS**, relacionadas à fase específica do objeto do contrato.



EDITAL DE N.º

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

5.14. Informar imediatamente à área de SMS todas as ocorrências de Acidentes/Incidentes envolvendo seu pessoal e no prazo máximo de 24h ou no primeiro dia útil subsequente e encaminhar relatório de comunicação.

5.15. Emitir e encaminhar para a **SERGAS** o relatório final de Investigação de Incidente/Acidente no prazo estabelecido na Legislação.

5.16. Apresentar à **SERGAS**, o registro das não conformidades ambientais e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.17. Disponibilizar com antecedência mínima de 24h, para inspeção, os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da SERGAS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

5.18. Disponibilizar na frente de serviço água fresca e potável, bem como sanitário químico no mínimo um para cada gênero (masculino e feminino).

6. REQUISITOS GERAIS

6.1. Todo colaborador do **CONTRATADO** deverá portar crachá de identificação à altura do tórax.

6.2. Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados deverão cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.

6.3. O Gerente do **CONTRATADO** é responsável por todas as questões relacionadas à SMS junto ao **CONTRATADO**.

6.4. O **CONTRATADO** deverá prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

6.5. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

6.6. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.

6.7. Disponibilizar na frente de serviço a lista de produtos químicos a serem utilizados, bem como sua FISPQ, encaminhando cópia das mesmas ao setor de SMS da **SERGAS**.

6.8. Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

6.9. Fornecer no mínimo dois uniformes completos (calça e camisa de manga comprida) com logotipo da empresa para todos os empregados sob sua responsabilidade, inclusive dos seus subcontratados, e sua reposição, quando danificada.

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	LICENÇAS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, FALTA DE ART DO CONTRATO, DESCARTE DOS RESÍDUOS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ETC..	X	
4	LICENÇAS	ATRASSO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; ETC.	X	
5	LICENÇAS	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃO AMBIENTAL, DNIT, DER, ETC.).	X	
6	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
7	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
8	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	DANO AOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE .	DEVIDO A INTEMPERIES, ATMOSFERA CORROSIVA, ROUBO, FURTO E/OU VANDALISMO.	X	
9	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
10	MOBILIZAÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X	
11	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
12	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
13	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
14	PAGAMENTOS	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ORGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE.	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO ÀS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ORGÃOS PÚBLICOS OU ÀS REDES E/OU EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL, DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO	X	
15	PAGAMENTOS	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS.	X	
16	PLANEJAMENTO	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	RESTRIÇÃO DA LICENÇA E/OU PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE PELA CDL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ DETERMINADOS.	X	
17	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.		X
18	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.	X	
19	SERVIÇOS	NÃO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
20	SERVIÇOS	FALHA NA MANUTENÇÃO REALIZADA PELO CONTRATADO.	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE, ETC.	X	
21	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.	X	
22	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE: RELATÓRIO TÉCNICO, CHECK LIST, DATA BOOK, AS BUILT, ETC.	X	
23	SERVIÇOS	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO AS DEPENDÊNCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE, TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	X	
24	SMS	OCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
25	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	



À

SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
ARACAJU/SE
Att.: ENG.º AFONSO AGRA

REF.: SERVIÇO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA EM ESTAÇÕES DE REDUÇÃO DE PRESSÃO (ERP's), EM ESTAÇÕES DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO (ERPM's), EM ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA (ETC's), CONJUNTO DE MEDIÇÃO (CM's) E EM CAIXAS SUBTERRÂNEAS.

Planilha de Preços

Aracaju, 26/01/21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QTDE TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	INSPEÇÃO DA TUBULAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE CATEGORIA B E C	35 UNID	MENSAL	420,00	856,00	359.520,00
02	INSPEÇÃO DAS CAIXAS SUBTERRÂNEAS	12 UNID	MENSAL	144,00	865,00	124.560,00
TOTAL GERAL						484.080,00
Valor por extenso: Quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						


Hidro Gás - Inst. Hidráulicas e de Gás Ltda
Oseas Macedo Neto
Diretor

003-SER-2020/REV:02

Orçamento Comercial

Aos cuidados de:

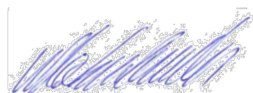
**Afonso
SERGAS**

Prezados,

Segue a orçamento para execução dos serviços conforme Memorial Descritivo e anexos Q12 e Q16

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA POR PERIODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 unidades	mensal	420 unidades	R\$ 500,00	R\$ 210.000,00
Inspeção das caixas subterrâneas	12 unidades	mensal	144 unidades	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00

Atenciosamente



Wladimer Schapowal Jr
Diretor Executivo
(79) 3024-4985 – (79) 99942-5410

PROPOSTA PP-002.21-IPE-INS_SEG=Rev.A



INTEGRA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Rua Professor José Freitas de Andrade Nº 3597
Coroa do Meio - Aracaju/SE, CEP: 49035-680
www.integraprojetos.eng.br

Aracaju, 27 de janeiro de 2021

Senhores

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS

Atenção: Sr. Afonso José De Barros Agra
Engenheiro Mecânico-COPEM
Tel. (79) 3243-8518 - (79) 99849-9222
E-mail: afonso.agra@sergipegas.com.br

Assunto: Proposta PP-002.21-IPE-INS_SEG=Rev.A

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa Proposta Técnica Comercial PP-002.21-IPE-INS_SEG=Rev.A, atendendo à revisão realizada pelo cliente no MD com redução dos quantitativos para execução do serviço de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMS), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, compreendendo os municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Rosário do Catete, Itaporanga D'Ajuda e Estância.

A presente proposta é conformada por 08 (oito) folhas e foi elaborada seguindo as informações fornecidas pelo cliente via e-mail:

De: Afonso José de Barros Agra <afonso.agra@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:39

Para: Mayary Torrado <mtorrado@integraprojetos.eng.br>

Cc: João Luiz Cavalcante de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Integra Projetos <integra@integraprojetos.eng.br>; Miguel Angel Ahumado <mahumedo@integraprojetos.eng.br>

Assunto: Re: Solicitação de cotação - Contrato de serviços de Inspeção (Proposta Técnica Comercial)

 ANEXO Q12 Red- DIRETRIZES DE SMS PARA CONTRATOS

 ANEXO Q16 - MATRIZ DE RISCO

 MEMORIAL DESCRITIVO - INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - REV. 1

De: Afonso José de Barros Agra <afonso.agra@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:55

Para: Miguel Angel Ahumado <mahumedo@integraprojetos.eng.br>

Cc: João Luiz Cavalcante de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Integra Projetos <integra@integraprojetos.eng.br>; Mayary Torrado <mtorrado@integraprojetos.eng.br>

Assunto: Re: Solicitação de cotação - Contrato de serviços de Inspeção

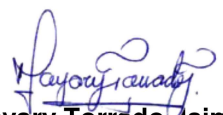
 PS 093 - REV 01 - INSPECAO VISUAL DE ESTACOES

 PS 094 - REV 01 - MEDICAO DE ESPESSURA

 PS 095 - REV 01 - INSPECAO VISUAL DE LANCADORES E RECEBEDORES DE PIG

A proposta contém definição do escopo de serviços, prazo de execução, condições de pagamento e relação das equipes de escritório e de campo com equipamentos e recursos a utilizar pela INTEGRA PROJETOS.

Cordialmente,


Mayary Torrado Jaime
Coordenadora Operacional

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

1. OBJETIVO

Descrever os serviços, estabelecer as condições e os requisitos mínimos para execução das atividades de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas.

As inspeções a serem realizadas, a quantidade máxima por período, a periodicidade, e a quantidade total prevista encontram-se descritos na tabela 1.

Tabela 1 – Serviços de inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.

Inspeção	Quantidade Máxima por Período	Periodicidade	Quantidade Total
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C.	35 unidades	Mensal	420 unidades
Inspeção das caixas subterrâneas.	12 unidades	Mensal	144 unidades

1.1 Objetivos Específicos:

- Determinar as condições das tubulações da estação quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento.
- Emitir Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registro fotográfico, discriminando a inspeção realizada, as não conformidades constatadas e os equipamentos e/ou métodos de detecção utilizados

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Constitui escopo contratual para a execução dos serviços citados anteriormente a realização das seguintes atividades:

- Inspeção visual e detecção de vazamento
- Medição de espessura
- Verificação de isolamento elétrico
- Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço
- ART do Serviço.

NOTA:

É responsabilidade da CONTRATANTE:

- Fornecer a permissão de trabalhos internos ou com terceiros, caso seja necessário.
- Disponibilizar todas as informações técnicas existentes referente a inspeções e manutenções realizadas anteriormente.

2.1 Metodologia:

Para atingir os objetivos e o escopo dos serviços é proposta a seguinte metodologia:

- Análise das informações técnicas existentes da tubulação e caixas de válvula incluindo seus históricos de inspeção e de manutenção;
- Inspeção do aspecto físico da tubulação: consiste em avaliar de forma geral o estado da tubulação como seu formato circular, seu estado de pintura, o estado de seus suportes, ancoragens, seus pontos de interface aéreo/ enterrados, entre outros.
- Exame visual: inspeção utilizando-se de instrumentos simples como lupa, trenas, marcadores.
- Ensaio por medição de espessura por ultrassom: este ensaio será concentrado na geratriz inferior do duto nos locais dos suportes (bases), pontos que apresentam indícios de corrosão exterior sob as regiões de contato, também nas curvas que apresenta o traçado da tubulação e onde a equipe de campo considere relevante.
- Avaliação de perdas de espessura e de vida remanescente: estes valores serão estimados utilizando como referência inicial os dados da tubulação obtidos na revisão da informação técnica versus os dados registrados em cada inspeção.
- Mapeamento de pontos de medição: consiste em referenciar em tabelas e no croqui isométrico a fazer os pontos onde foram realizadas leituras ou medições de espessura;
- Verificação de isolamento elétrico: serão realizadas medições de resistência com multímetro em juntas de isolamento, supressores de transiente, espaçadores de poliuretano, entre outras. Adicionalmente, serão utilizados equipamentos como a fonte TX-10 do RD-8000 e terrômetro para realizar medições adicionais quando necessário.
- Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço: consiste em verificar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas da rede de aço localizadas em caixas enterradas, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento, entre outros.
- Emissão de relatórios técnicos: serão emitidos relatórios contendo como mínimo as seguintes informações:
 - ✓ Dados operacionais da tubulação;
 - ✓ Fluído de trabalho;
 - ✓ Descrição das inspeções, testes e ensaios executados;
 - ✓ Resultado das inspeções;
 - ✓ Valores da medição de espessura;
 - ✓ Mapeamento dos pontos da medição de espessura;
 - ✓ Registros fotográficos;
 - ✓ Recomendações de inspeção;
 - ✓ Conclusões do responsável técnico;
 - ✓ Relatórios dos ensaios realizados;
 - ✓ Documentos complementares necessários;
 - ✓ Nome legível, assinatura e número do registro no conselho do responsável técnico.
- Emissão de ART: Antes do início do serviço será emitida ART por profissional habilitado.

NOTA: Os serviços serão executados até uma altura máxima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, de tal forma que não seja caracterizada a atividade como trabalho em altura, conforme NR-35.

2.2 Esta proposta não inclui:

- A obtenção das permissões e licenças que se fizerem necessárias.
- Intervenções diretas ou indiretas nos dutos além da limpeza das áreas dos trabalhos (supressão vegetal) e preparação da superfície para as medições de ultrassom.
- Reparos ou troca de trechos identificados com problemas;

- Recuperação de suportes, dormentes, de tinta nos dutos e/ou atividades de manutenção no geral das linhas objetivo ou próximas.

3. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

3.1 Recursos disponibilizados pela INTEGRA PROJETOS:

3.1.1 Talento Humano:

- Engenheiro mecânico ou inspetor para coordenar e realizar as atividades de campo e responsável técnico dos serviços;
- Ajudante para apoiar as atividades.

3.1.2 Equipamentos, materiais e Softwares:

- Equipamento de ultrassom da marca GE USM Go, juntamente com o bloco de aferição;
- Multímetro;
- RD8000;
- Terrômetro;
- Gerador elétrico;
- Bomba d'água elétrica;
- Lupa, trena, nível e marcadores industriais;
- Câmara fotográfica;
- Extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg;
- Detector de gases tipo explosímetro;
- Notebook com software CAD, Office e Adobe;
- Ferramental manual;
- Mecanismo para evitar fechamento acidental das tampas das caixas subterrâneas;
- Materiais como: lixa, escova de aço, martelo picador, graxa grafitada, pincéis, solventes, acoplante para medidor de espessura, água, detergente neutro, borrifador, entre outros;
- Veículo leve adequado para os serviços e disponível em tempo integral na frente de trabalho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços serão executados em Estações de Redução de Pressão (ERPs), Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas, de propriedade da SERGAS, localizadas nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Rosário do Catete, Itaporanga D'Ajuda e Estância, todos no Estado de Sergipe.

Os serviços objeto desta proposta foram dimensionados para executar mensalmente 85 inspeções de tubulação das Estações de Categoria B e 12 inspeções de caixas subterrâneas, durante um prazo total de 12 meses.

5. PLANILHA DE PREÇOS

A proposta inclui os impostos atuais de lei como PIS, COFINS, ISS e encargos sociais; equipamentos e seus insumos; veículo para transporte com combustível; alimentação do pessoal. Não inclui CPMF ou qualquer outro imposto que venha a substituí-lo. Se novos impostos surgirem

ou as alíquotas forem alteradas o preço será revisado e a proposta deve ser aumentada em ditos percentuais.

Inspeção	Quantidade Máxima por Período	Periodicidade	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C.	35 unidades	Mensal	420 unidades	1.272,00	534.240,00
Inspeção das caixas subterrâneas.	12 unidades	Mensal	144 unidades	1.272,00	183.168,00
TOTAL					717.408,00

NOTAS:

- Para os cálculos foram consideradas as informações recebidas e os quantitativos informados, sendo estes a base para o orçamento realizado. O valor unitário foi estimado com um **mínimo de 40 inspeções mensais** (85% da quantidade máxima por período informada), **o qual deve ser respeitado**.
- Caso o número mensal de inspeções seja maior de 40 será concedido um **desconto de 50% no valor unitário das inspeções seguintes**, para melhor entendimento segue um exemplo na tabela 2.

Tabela 2 – Cálculo da medição de um mês com 43 inspeções realizadas.

Inspeção	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C ./ Inspeção das caixas subterrâneas.	40	1.272,00	50.880,00
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C ./ Inspeção das caixas subterrâneas.	3	636,00	1.908,00
TOTAL MÊS R\$			52.788,00

Não está sendo considerado nesta proposta tempo para fazer processos de integração ou outro tipo de treinamentos que o cliente ou terceiros solicitem, de ser necessários isto deve ser negociado entre as partes.

NOTA: A data base desta proposta é janeiro de 2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Medições mensais através de emissão de Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, condicionadas à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

-
- A ÍNTEGRA PROJETOS pelo presente termo de responsabilidade se compromete a cumprir integralmente os serviços objeto da presente Proposta.
 - A ÍNTEGRA PROJETOS declara que possui experiência nas atividades que lhe competem por força desta Proposta.
 - A ÍNTEGRA PROJETOS exerce a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social da presente Proposta, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos das partes e atividades empresariais, servindo, consequentemente, a toda a sociedade;
 - A ÍNTEGRA PROJETOS sempre guardará na execução desta proposta os princípios da probidade e da boa-fé;

9. MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE.

As atividades acima serão tratadas da seguinte forma:

- A parte ambiental será coordenada e executada pela CONTRATANTE.
- A parte de segurança do trabalho será atendida pela INTEGRA PROJETOS de acordo com a legislação brasileira.
- Técnicos de segurança não estão incluídos nesta proposta, caso sejam necessários deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE.
- Caso seja necessária a utilização de banheiros químicos e/ou áreas de vivência no campo, o seu fornecimento, transporte e manutenção será responsabilidade da CONTRATANTE.



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº : 21/009

Data: 02/02/2021

Cliente: SERGÁS

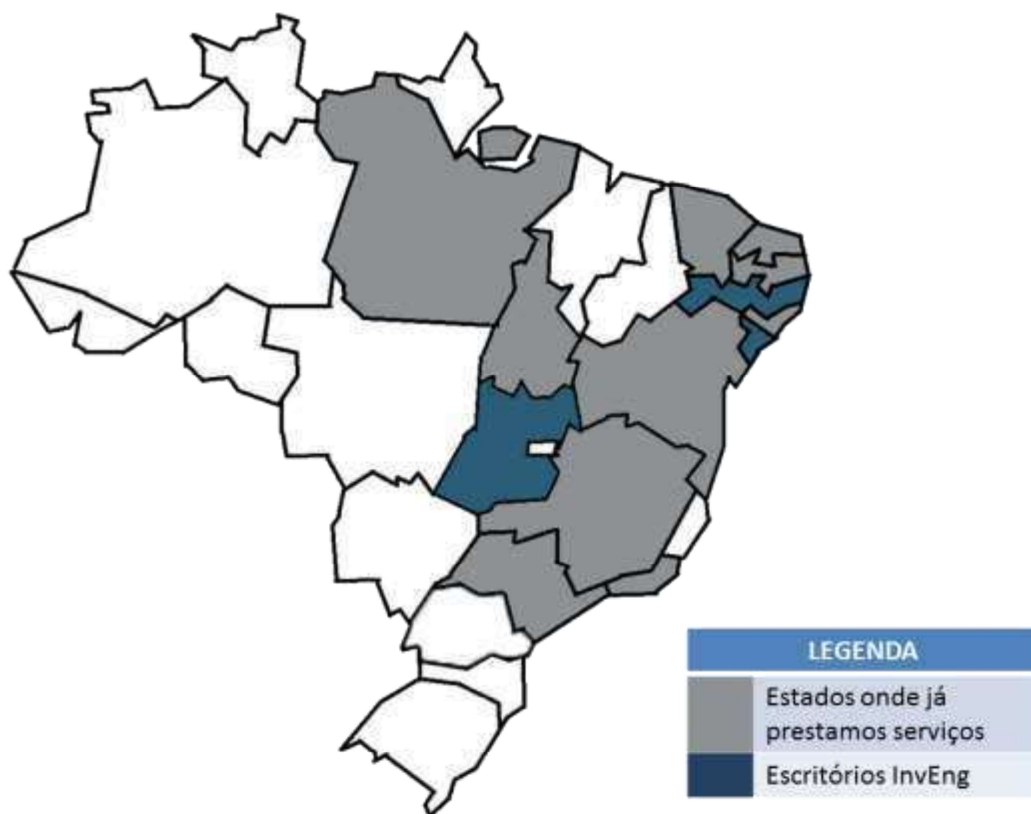
Serviço: Inspeção em Rede de Distribuição de Gás.

Aracaju, 02 de Fevereiro de 2021

1. APRESENTAÇÃO

A INV Inspeções e END's é uma empresa brasileira que atua em todo território nacional fornecendo soluções técnicas de engenharia à indústria e empresas de diversos setores que vão desde soluções para processos quanto para projetos. Contamos com profissionais qualificados para assegurar a integridade, confiabilidade e produtividade de suas instalações e dos seus recursos humanos e materiais.

Nosso modelo de gestão operacional e nosso planejamento logístico inovador nos permite atuar em todo território do Brasil mantendo nosso alto padrão de qualidade, em tempo hábil e aplicando a mesma média de valores que sempre está dentro da realidade do mercado.



Apresentamos a V.S.a esta proposta comercial para realização dos serviços descritos abaixo e desde já nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que surja durante a análise.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Titto Emmanuel S. de A. Barreto
Engenheiro Mecânico – CREA: 2712909879

3. ESCOPO

3.1. INSPEÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

A realização de serviços de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMS), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas, conforme descritos na tabela abaixo:

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades

3.1.1. Inspeção das Estações Categoria B e C

Determinação das condições das tubulações da estação quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento.

As estações categoria B e C a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das Autorizações de Serviço.

A tubulação deve ser avaliada, no mínimo, pelas três técnicas relacionadas a seguir:

- Inspeção Visual e Detecção de vazamento;
- Medição de Espessura;
- Verificação de isolamento elétrico.

3.1.2. Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço

Avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas da rede de aço localizadas em caixas enterradas, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento. Também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamentos, assim como a condição das tampas.

Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

As caixas de válvulas da rede de aço a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das autorizações de serviço.

3.2. ENTREGA FÍSICA

Ao final dos serviços serão entregues ao cliente:

- ✓ Relatório de Inspeção das Estações;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- ✓ Nota Fiscal.

4. PROPOSTA COMERCIAL

INSPEÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA POR PERÍODO	PERÍODO CIDADE	QUANTIDADE E TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades	550,00	231.000,00
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades	480,00	69.120,00

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 300.120,00 (TREZENTOS MIL E CENTO E VINTE REAIS – IMPOSTOS E MOBILIZAÇÃO JÁ INCLUSOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PRAZO DO CONTRATO: 450 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar.

5. OBSERVAÇÕES

- Ao final da prestação do serviço aqui proposto, a CONTRATANTE autoriza a INV Inspeções e END'S a divulgar em seus canais de comunicação que a referida faz parte da sua lista de clientes, podendo a INV utilizar a logomarca da contratante para esta finalidade, bem como divulgar a que se refere os serviços prestados.
- Todo o orçamento foi montado considerando memorial descritivo enviado e anexo Q12 e Q16.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA SERGAS

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	ORIGINAL						
A	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
B	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DOS ITENS 2, 2.4, 2.5, 2.6 E NO ANEXO 4						
C	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
D	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
E	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
F	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA TABELA 1						
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA:	31/03/17	12/04/17	17/04/17	30/08/17	12/09/17	18/12/20	26/01/21
EXECUÇÃO:	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA
VERIFICAÇÃO:	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF
APROVAÇÃO:	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização de Serviços de Inspeção na Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS – Sergipe Gás S.A., compreendendo os municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Rosário do Catete, Itaporanga D’Ajuda e Estância.

2. OBJETO

A realização de serviços de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas, conforme descritos na TABELA 1.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural

As Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural são unidades operacionais com o objetivo de receber o gás natural do supridor, filtrá-lo, reduzir sua pressão ao nível operacional desejado, medir sua vazão e entregá-lo ao cliente.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os serviços devem ser realizados de acordo com o disposto na revisão mais recente das Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como Normas por elas referenciadas.

4.1. Da PETROBRAS

N-2098 – Inspeção em Dutos Terrestres em Operação
N-2555 – Inspeção em Serviço de Tubulação

4.2. Da SERGAS

PS-093 – Inspeção Visual de Estações.
PS-094 – Medição de Espessura.
PS-095 – Inspeção Visual de Lançadores e Recebedores de FIG.

4.3. Da ABNT

ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico – Padronização.
ABNT NBR 15158 – Limpeza de superfícies de aço por produtos químicos.
ABNT NBR 15239 - Tratamento de superfícies de aço com ferramentas manuais e mecânicas.
ABNT NBR IEC 60309 – Plugues, tomadas e acopladores para uso industrial.

4.4. Do MTE

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

NR-13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As inspeções a serem realizadas, a quantidade máxima por período, a periodicidade, e a quantidade total prevista no contrato encontram-se descritos a seguir na TABELA 1:

TABELA 1 – Serviços de Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades		
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades		

Após a execução do serviço de inspeção, deverá ser preparado um Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registro fotográfico, discriminando a inspeção realizada, as não conformidades constatadas e os equipamentos e/ou métodos de detecção utilizados, de acordo com a periodicidade de execução.

5.1. Inspeção das Estações Categoria B e C

Tem a finalidade de determinar as condições das tubulações da estação quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento.

As estações categoria B e C a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das Autorizações de Serviço.

A tubulação deve ser avaliada, no mínimo, pelas três técnicas relacionadas a seguir:

5.1.1. Inspeção Visual e Detecção de vazamento

Deve avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas das ETC, ERPM, ERP e CM, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, detecção de vazamentos, pintura e revestimento. Também devem ser analisadas as condições do aterramento, instrumentação, cercado/armário, piso, portão, sinalização, limpeza, acesso e demais itens do formulário de inspeção de estações (Anexo 2).

Quando as ERPs estiverem situadas em caixas enterradas, também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamento,

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

assim como a condição das tampas, dentre outros itens do formulário de inspeção de caixas de válvula (Anexo 1). Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

5.1.2. Medição de Espessura

A medição de espessura deve ser realizada por equipamento com sensor ultrassônico de fornecimento da CONTRATADA, em conformidade com as especificações estabelecidas no item 6.2 deste documento, para avaliar as condições mecânicas da parede da tubulação, com atenção especial às conexões (curvas, tês, reduções, etc.), sempre que for detectado processo corrosivo nestas estruturas.

O tratamento prévio pontual da superfície onde será medida a espessura deverá ser realizado com ferramentas manuais (vide item 6.2 deste memorial). Após a realização do ensaio, a superfície deverá ser protegida com graxa grafitada, visando evitar a intensificação da corrosão devido às intempéries.

5.1.3. Verificação de isolamento elétrico

A verificação de isolamento elétrico deve ser realizada com auxílio de instrumento multímetro de fornecimento da CONTRATADA, em conformidade com as especificações estabelecidas no item 6.2 deste documento, para constatar a presença e avaliar as condições operacionais de juntas de isolamento, supressores de transiente, espaçadores de poliuretano, etc.

5.2. Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço

Deve avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas da rede de aço localizadas em caixas enterradas, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento. Também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamentos, assim como a condição das tampas, dentre outros itens do formulário de inspeção de caixas de válvula (Anexo 1).

Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

As caixas de válvulas da rede de aço a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das autorizações de serviço.

Para realizar quaisquer serviços dentro das caixas subterrâneas, deverá haver sempre no mínimo 02 colaboradores na frente de serviço, devendo 01 destes permanecer como observador fora da caixa subterrânea. A CONTRADA deverá providenciar e aplicar

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

mecanismo para impedir o fechamento acidental das tampas das caixas subterrâneas, devendo este ser utilizado em tempo integral. Tal mecanismo deverá ser apresentado à fiscalização da SERGAS para avaliação, previamente ao início dos serviços em caixas subterrâneas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.

Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).

Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos. Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos serviços, em lugar apropriado e seguro.

Realizar, previamente ao início dos serviços, inspeção de vazamento de gás natural aplicando água e detergente neutro nas conexões roscadas e flangeadas, além de verificação da composição da atmosfera com detector de gases tipo explosímetro.

Realizar os serviços de inspeção de rede descritos na TABELA 1.

Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.

O inspetor deve emitir Relatório Técnico de Inspeção (RTI) a cada inspeção realizada, descrevendo a situação atual da instalação bem como as não-conformidades detectadas, ilustrando com registros fotográficos, identificando as possíveis causas e sugerindo soluções através de Recomendações Técnicas de Inspeção.

6.2. São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais

Fornecer todos os insumos, consumíveis e ferramentas, necessários à execução dos serviços, incluindo lixa, escova de aço, martelo picador, graxa grafitada, pincéis, solventes, acoplante para medidor de espessura, água, detergente neutro, borrifador, dentre outros.

Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: detector de gases tipo explosímetro, gerador elétrico e bomba d'água elétrica, ou, alternativamente,

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

bomba d'água a combustão (para esgotamento de caixas subterrâneas, sempre que necessário).

Fornecer multímetro possuindo, no mínimo, as seguintes características:

- Função de teste de continuidade elétrica;
- Unidade de medição: Ohms (Ω);
- Faixa mínima de medição: 0 a 2000 Ω ;
- Resolução mínima: 1 Ω ;
- Exatidão mínima: $\pm (0,5\% \text{ da leitura} + 2 \text{ dígitos}) \Omega$;
- Certificado de calibração válido, contra padrão rastreável RBC/CGCRE INMETRO.

Fornecer medidor de espessura de parede com sensor ultrassônico, possuindo, no mínimo, as seguintes características:

- Sensor ultrassônico com frequência de operação de 5 MHz;
- Velocidade do som ajustável entre 500 e 9000 m/s;
- Unidade de medição: milímetros (mm);
- Resolução mínima: 0,1 mm;
- Exatidão mínima: $\pm (0,5\% \text{ da leitura} + 0,1) \text{ mm}$;
- Bloco para autocalibração ou, alternativamente, certificado de calibração válido, rastreável pela RBC/CGCRE INMETRO.

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscara contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, etc.

Apresentar toda a documentação dos veículos e/ou motocicletas que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos e/ou motocicletas deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos "A SERVIÇO" e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos e/ou motocicletas somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.

6.3. São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.

Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:

- Horários de trabalho;
- Definição das equipes por frente de serviços, com a identificação nominal do pessoal;
- Providências de segurança a serem adotadas;
- Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados em cada frente de serviço.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

Executar os trabalhos em um prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cumprir rigorosamente, o cronograma de execução dos serviços.

Comunicar à fiscalização da SERGAS, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sobre o início de quaisquer atividades que necessitem de liberação para acessar propriedades privadas de clientes da SERGAS, tal como respeitar o período de acesso designado para a realização destes serviços.

Identificar a empresa e os executantes dos serviços por meio de farda e crachá, que deverá estar em uso durante a execução das atividades.

Preencher devidamente as Autorizações de Serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.

Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.

Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas.

6.4. São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional, ficha de entrega de EPI e comprovação de qualificação técnica ou comprovação de experiência mínima na função, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.

Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.

Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

6.5. São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe:

Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, contendo, no mínimo, a seguinte qualificação técnica para inspeção e execução dos serviços.

- Inspetor de equipamentos, qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para inspeção de equipamentos com Certificação Nível 1 – N1 ou, alternativamente, experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na função.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

7. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitada, fornecer os procedimentos que fazem parte do Sistema de Gestão da Qualidade da SERGAS e os seguintes equipamentos e documentos (em meio digital) necessários à realização dos serviços propostos: autorizações de serviço e formulários de registro das inspeções.

Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das instalações indicadas na TABELA 1.

Respeitar a periodicidade e as quantidades máximas por período dos serviços apresentados na TABELA 1.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registros fotográficos, além das respectivas Autorizações de Serviço e Formulários de Inspeção devidamente preenchidos, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 1 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores.
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovações de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

9. PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS.

O prazo para desmobilização de todos os recursos materiais e humanos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da última Autorização de Serviço emitida pela SERGAS.

10. ILUSTRAÇÕES

10.1. Modelo de Estação Categoria B:

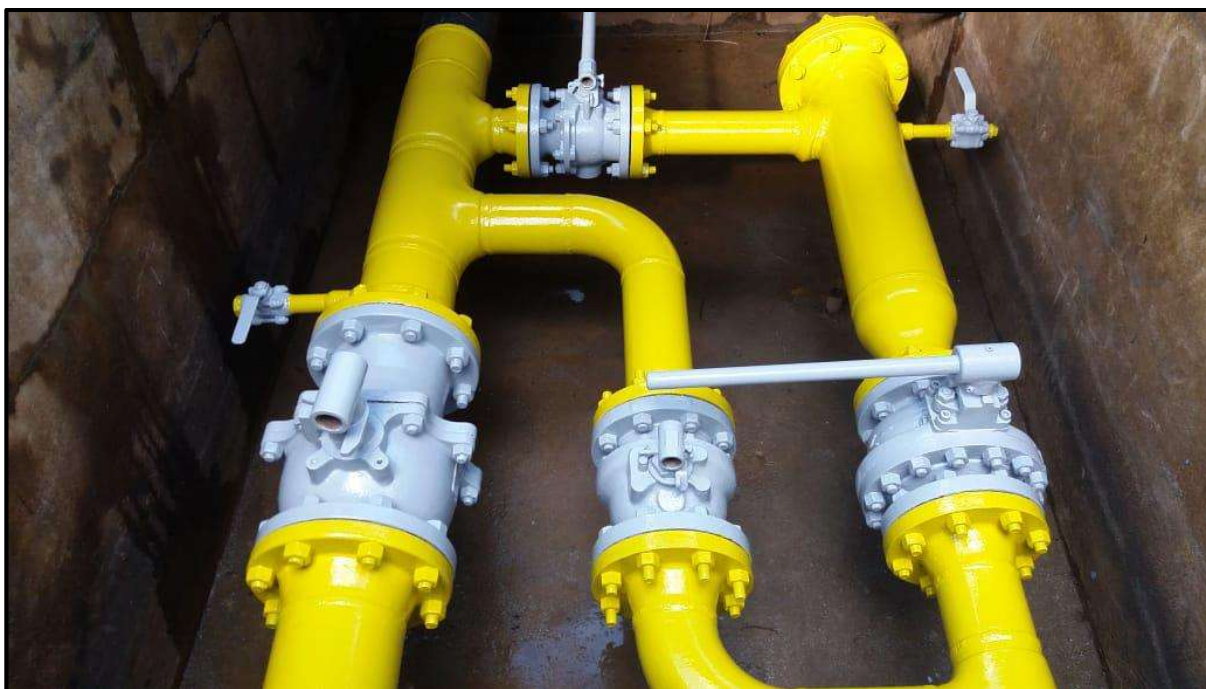


	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

10.2. Modelo de Estação Categoria C:



10.3. Modelo de Caixa Subterrânea de Médio Porte:



	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

10.4. Modelo de Caixa Subterrânea de Pequeno Porte:



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE CAIXAS DE VÁLVULA

FOMULÁRIO INSPEÇÃO DE CAIXA DE VÁLVULA			
Executante:		Nº O.S.:	
Caixa:		Data:	
			
1	Condição das tampas e da moldura da caixa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
2	Condição das dobradiças da tampa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
3	Condição do interior da caixa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
4	Água, infiltrações ou desmoronamentos?	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5	Condição da pintura dos internos		
5.1	Válvulas	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5.2	Tubulações	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5.3	Conexões flangeadas e acessórios	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
Observação:			
____/____/____ Executante		____/____/____ COPEM	

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE ESTAÇÕES CATEGORIAS B E C

FOMULÁRIO DE VISTORIA DE ESTAÇÕES CATEGORIAS B E C			
Executante:	N° O.S.:		
Estação:	Data:		
1 Presença de Corrosão?	☐ Sim	☐ Não	☐ N. A.
2 Presença de vazamento?	☐ Sim	☐ Não	☐ N. A.
3 Condição do Cercado/Armário	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
4 Condição do Piso.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
5 Condição do Portão.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
6 Condição da Pintura.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
7 Placa de Sinalização.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
8 Placa de Advertência.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
9 Condições das Fitas Anticorrosivas.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
10 Condições dos Manômetros.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
11 Condição da Tubulação nas Transições Solo/Ar	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
12 Aceiro do Entorno da Estação.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
13 Condições do acesso à Estação	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
Observação:			
____/____/____ DATA	____/____/____ COPEM		

SERGIPE GAS S/A - SERGAS													
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS													
Requisitante: Solicitação: 00002514 a 00002514													
Emissão: a													
Liberação: a													
Situação Solic.: Todas													
Pirâmide	Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:												
	Aplicação												
Observação													
Referência													
Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS													
Solicitação: 00002514		Emissão: 09/02/2021		Dt. Últ. Alt.: 09/02/2021		Liberada: SIM							
Solicitante: IOLANDO MENESES SANTOS		Liberação: 09/02/2021		Usu. Libera.:		200.000,00							
Un. Comp.: DISUP		Valor Total :											
		1 AFONSO AGRA ENGENHA		200.000,00		1,00		200.000,00		0,00SER		0,00 SER	
		10.01.16.0001 – SERVICO DE INSPECAO DA REDE DE DISTRIBUICAO								/CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO			
		0011 – COPEM											
		Classificação: 10 - SERVICOS , 01 - OPERACIONAL , 16- CUSTO											
		Ciclo Orçamentário: GEOPEM 2021; Conta Orçamentária: 411 - Odorização/Operação; Plano Orçamentário: 36 - GEOPEM 2021; Saldo Conta: 68596,30											
Total de Solicitações na Filial: 1													
Total de Solicitações: 1													

Despacho Proc. Administrativo 1- 134/2021

De: Joel S. - COSUP

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos - A/C Luiz M.

Data: 09/02/2021 às 11:59:32

Filipe,

Favor baixar anexos e montar processo.

—

Joel dos Santos

Coordenador de Suprimentos

Despacho Proc. Administrativo 2- 134/2021

De: Luiz M. - GERAD

Para: COSUP - Coordenador

Data: 16/02/2021 às 09:02:22

Estou aguardando revisão da SC.

—

Luiz Filipe Feitosa Menezes Macedo
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresario José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8567

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Despacho Proc. Administrativo 3- 134/2021

De: Afonso A. - COPEM

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos - A/C Luiz M.

Data: 17/02/2021 às 08:06:23

Setores (CC):

GERAD, COSUP

Prezados,

Redefinição do escopo e revisão da SC será realizada até 19/02/2021.

—

Afonso José de Barros Agra

Engenheiro de Operação e Manutenção - COPEM

Despacho Proc. Administrativo 4- 134/2021

De: João F. - COPEM

Para: COSUP - Coordenador

Data: 16/03/2021 às 08:58:54

Prezados [Joel Dos Santos - COSUP](#) e [Luiz Filipe Feitosa Menezes Macedo - GERAD](#)

Após reavaliação decidimos seguir com o Processo de Compra 2514 no escopo atual, desta forma favor dar prosseguimento no PC de acordo com os documentos enviados pelo Sr. Afonso.

Disponibilizo-me para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

João Luiz Cavalcanti de Farias

Coordenador de Operação e Manutenção - COPEM

Despacho Proc. Administrativo 5- 134/2021

De: Luiz M. - GERAD

Para: GEOPEM - Gerente

Data: 16/03/2021 às 11:18:42

Setores (CC):

COSUP, GEOPEM, COPEM, GERAD

Prezados, segue capa PC 2514 - Serviço de Inspeção da Rede de Distribuição para análise e assinatura.

Luiz Filipe Feitosa Menezes Macedo

Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresario José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia, Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8567

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Anexos:

ANEXO 1 - CAPA PC 2514.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Filipe Feitosa Meneze...	16/03/2021 11:18:53	1Doc	LUIZ FILIPE FEITOSA MENEZES MACEDO CPF 043.3...
Alberto Santos Filho	16/03/2021 11:38:48	1Doc	ALBERTO SANTOS FILHO CPF 575.500.695-49
Joel Dos Santos	16/03/2021 11:45:50	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.897.325-00
Jorge Swami Santana de Ara...	16/03/2021 12:03:19	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.094.09...
Victor Santos Valeriano	16/03/2021 14:42:23	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.840.065-15
Lauro Daniel Beisl Perdiz	18/03/2021 11:13:32	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.207.175-20
Ivonez Lourenço Dos Santos...	18/03/2021 14:02:33	1Doc	IVONEZ LOURENÇO DOS SANTOS CPF 100.936.564-9...
Valmor Barbosa Bezerra	18/03/2021 18:57:12	1Doc	VALMOR BARBOSA BEZERRA CPF 235.018.125-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB83-4120-D828-B791**

MODALIDADE

LICITAÇÃO ☒ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☐

VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)

R\$ 449.502,00 quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais

VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)

R\$ 449.502,00 quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais

OBJETO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

ORIGEM / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
GEOPEM	SC nº 2514	09/02/2021	GEOPEM
Diretoria			
DITEC			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

A contratação desse serviço se faz necessária para realização de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMS), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas conforme exposto no Memorial Descritivo. Foram cotadas quatro empresas. A média das propostas apresentadas foi R\$ 449.502,00

Serviços cotados:

1 - Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C (420 Unidades)

2 - Inspeção das caixas subterrâneas (144 Unidades)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐ Materiais ☒ custo
☒ Serviço ☐ Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
360	450 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
MENSAL	NÃO SE APLICA
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
HGI, ICT, INTEGRA, INVENG	EMBASAMENTO PARA LICITAÇÃO

EMISSION

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE COSUP

VERIFICAÇÃO

Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC

Despacho Proc. Administrativo 6- 134/2021

De: Luiz M. - GERAD

Para: COPEM - Coordenação de Operação e Manutenção

Data: 16/03/2021 às 11:20:29

Prezados, segue anexos do PC 2514 - Serviço de Inspeção da Rede de Distribuição para análise e assinatura.

—
Luiz Filipe Feitosa Menezes Macedo
Assistente Organizacional - GERAD

Av. Empresario José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8567

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Anexos:

ANEXO 2 - MAPA DE COTAÇÃO.pdf

ANEXO 3 - ORÇAMENTOS.pdf

ANEXO 4 - MEMORIAL DESCRITIVO - INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - REV. 1.pdf

ANEXO 5 - Q12 Red- DIRETRIZES DE SMS PARA CONTRATOS.pdf

ANEXO 6 - Q16 - MATRIZ DE RISCO.pdf

ANEXO 7 - SC-2514 (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO).pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Filipe Feitosa Meneze...	16/03/2021 11:23:51	1Doc	LUIZ FILIPE FEITOSA MENEZES MACEDO CPF 043.3...
Alberto Santos Filho	16/03/2021 11:49:58	1Doc	ALBERTO SANTOS FILHO CPF 575.500.695-49
Jorge Swami Santana de Ara...	16/03/2021 12:02:56	1Doc	JORGE SWAMI SANTANA DE ARAÚJO CPF 092.094.09...
Victor Santos Valeriano	16/03/2021 14:43:21	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.840.065-15
Joel Dos Santos	16/03/2021 16:47:47	1Doc	JOEL DOS SANTOS CPF 271.897.325-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB83-4120-D828-B791**

Item		Qtd Cotada Und				Produto				Última Compra										Solicitação											
		Fornecedor		HIDROGÁS		ICT		INTEGRA		INV SERV		Data		Qtd		Und		Preço		Valor		Fornecedor		Melhor		Negociado		Qtd		Fornecedor	
		Referência		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES		IPI ICM DES									
1		1,0000		SER		1 - 10.01.16.0001 - SERVIÇO DE INSP ECAO DA REDE DE DISTRIBUICAO		Qtd. Estoque: 0,0000 - SER		28/01/2021		1,0000		SER		6.857,2000		6.857,2000		MAX LAUR		00002514									
		Prouto Alt.																													
		Qtd a ser fornecida		1,0000		1,0000		1,0000		1,0000																					
		Preço proposto		484.080,0000		300.120,0000		717.408,0000		296.400,0000																					
		Valor proposto		484.080,0000		300.120,0000		717.408,0000		296.400,0000																					
		Impostos/Desconto																													
		Marca																													
		Cond. Pagamento		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.: 30		Pr. Entr.: 30									
				1,00		1,00		1,00		1,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		1		1					
		Qtd. itens		1,00		1,00		1,00		1,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
		Outros Valores		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
		Desconto		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
		Total da proposta		484.080,00		300.120,00		717.408,00		296.400,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		296.400,00					
		Prazo médio pag.		1,00		1,00		1,00		1,00																					
		Total valor presente		484.080,00		300.120,00		717.408,00		296.400,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00									
		Vendedor																													
		Celular contato																													
		Tel. fixo contato																													
		Fax contato																													
		Maior prazo entrega		30		30		30		30																					
		Cond. pag.		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA		INFORMADA									
				NA		NA		NA		NA		NA		NA		NA		NA		NA		NA									
				INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO		INCLUSÃO									
				DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM		DO DOCUM									
		Frete CIF/FOB																													
		Número da proposta																													
		Validade da proposta																													
		Valor Total escolhido		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0		0,0	



À

SERGIPE GÁS S/A - SERGÁS
ARACAJU/SE
Att.: ENG.º AFONSO AGRA

REF.: SERVIÇO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA EM ESTAÇÕES DE REDUÇÃO DE PRESSÃO (ERP's), EM ESTAÇÕES DE REDUÇÃO DE PRESSÃO E MEDIÇÃO (ERPM's), EM ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA (ETC's), CONJUNTO DE MEDIÇÃO (CM's) E EM CAIXAS SUBTERRÂNEAS.

Planilha de Preços

Aracaju, 26/01/21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QTDE TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	INSPEÇÃO DA TUBULAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE CATEGORIA B E C	35 UNID	MENSAL	420,00	856,00	359.520,00
02	INSPEÇÃO DAS CAIXAS SUBTERRÂNEAS	12 UNID	MENSAL	144,00	865,00	124.560,00
TOTAL GERAL						484.080,00
Valor por extenso: Quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta reais XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						


Hidro Gás - Inst. Hidráulicas e de Gás Ltda
Oseas Macedo Neto
Diretor

003-SER-2020/REV:02

Orçamento Comercial

Aos cuidados de:

**Afonso
SERGAS**

Prezados,

Segue a orçamento para execução dos serviços conforme Memorial Descritivo e anexos Q12 e Q16

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA POR PERIODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 unidades	mensal	420 unidades	R\$ 500,00	R\$ 210.000,00
Inspeção das caixas subterrâneas	12 unidades	mensal	144 unidades	R\$ 600,00	R\$ 86.400,00

Atenciosamente



Wladimer Schapowal Jr
Diretor Executivo
(79) 3024-4985 – (79) 99942-5410

PROPOSTA PP-002.21-IPE-INS_SEG=Rev.A



INTEGRA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Rua Professor José Freitas de Andrade Nº 3597
Coroa do Meio - Aracaju/SE, CEP: 49035-680
www.integraprojetos.eng.br

Aracaju, 27 de janeiro de 2021

Senhores

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS

Atenção: Sr. Afonso José De Barros Agra
Engenheiro Mecânico-COPEM
Tel. (79) 3243-8518 - (79) 99849-9222
E-mail: afonso.agra@sergipegas.com.br

Assunto: Proposta PP-002.21-IPE-INS_SEG=Rev.A

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa Proposta Técnica Comercial PP-002.21-IPE-INS_SEG=Rev.A, atendendo à revisão realizada pelo cliente no MD com redução dos quantitativos para execução do serviço de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMS), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS, compreendendo os municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Rosário do Catete, Itaporanga D'Ajuda e Estância.

A presente proposta é conformada por 08 (oito) folhas e foi elaborada seguindo as informações fornecidas pelo cliente via e-mail:

De: Afonso José de Barros Agra <afonso.agra@sergipegas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 26 de janeiro de 2021 09:39

Para: Mayary Torrado <mtorrado@integraprojetos.eng.br>

Cc: João Luiz Cavalcante de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Ítegra Projetos <integra@integraprojetos.eng.br>; Miguel Angel Ahumado <mahumado@integraprojetos.eng.br>

Assunto: Re: Solicitação de cotação - Contrato de serviços de Inspeção (Proposta Técnica Comercial)

 ANEXO Q12 Red- DIRETRIZES DE SMS PARA CONTRATOS

 ANEXO Q16 - MATRIZ DE RISCO

 MEMORIAL DESCRITIVO - INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - REV. 1

De: Afonso José de Barros Agra <afonso.agra@sergipegas.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:55

Para: Miguel Angel Ahumado <mahumado@integraprojetos.eng.br>

Cc: João Luiz Cavalcante de Farias <joao.farias@sergipegas.com.br>; Ítegra Projetos <integra@integraprojetos.eng.br>; Mayary Torrado <mtorrado@integraprojetos.eng.br>

Assunto: Re: Solicitação de cotação - Contrato de serviços de Inspeção

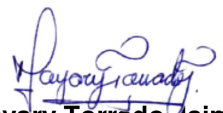
 PS 093 - REV 01 - INSPECAO VISUAL DE ESTACOES

 PS 094 - REV 01 - MEDICAO DE ESPESSURA

 PS 095 - REV 01 - INSPECAO VISUAL DE LANCADORES E RECEBEDORES DE PIG

A proposta contém definição do escopo de serviços, prazo de execução, condições de pagamento e relação das equipes de escritório e de campo com equipamentos e recursos a utilizar pela INTEGRA PROJETOS.

Cordialmente,


Mayary Torrado Jaime
Coordenadora Operacional

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

1. OBJETIVO

Descrever os serviços, estabelecer as condições e os requisitos mínimos para execução das atividades de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas.

As inspeções a serem realizadas, a quantidade máxima por período, a periodicidade, e a quantidade total prevista encontram-se descritos na tabela 1.

Tabela 1 – Serviços de inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.

Inspeção	Quantidade Máxima por Período	Periodicidade	Quantidade Total
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C.	35 unidades	Mensal	420 unidades
Inspeção das caixas subterrâneas.	12 unidades	Mensal	144 unidades

1.1 Objetivos Específicos:

- Determinar as condições das tubulações da estação quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento.
- Emitir Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registro fotográfico, discriminando a inspeção realizada, as não conformidades constatadas e os equipamentos e/ou métodos de detecção utilizados

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Constitui escopo contratual para a execução dos serviços citados anteriormente a realização das seguintes atividades:

- Inspeção visual e detecção de vazamento
- Medição de espessura
- Verificação de isolamento elétrico
- Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço
- ART do Serviço.

NOTA:

É responsabilidade da CONTRATANTE:

- Fornecer a permissão de trabalhos internos ou com terceiros, caso seja necessário.
- Disponibilizar todas as informações técnicas existentes referente a inspeções e manutenções realizadas anteriormente.

2.1 Metodologia:

Para atingir os objetivos e o escopo dos serviços é proposta a seguinte metodologia:

- Análise das informações técnicas existentes da tubulação e caixas de válvula incluindo seus históricos de inspeção e de manutenção;
- Inspeção do aspecto físico da tubulação: consiste em avaliar de forma geral o estado da tubulação como seu formato circular, seu estado de pintura, o estado de seus suportes, ancoragens, seus pontos de interface aéreo/ enterrados, entre outros.
- Exame visual: inspeção utilizando-se de instrumentos simples como lupa, trenas, marcadores.
- Ensaio por medição de espessura por ultrassom: este ensaio será concentrado na geratriz inferior do duto nos locais dos suportes (bases), pontos que apresentam indícios de corrosão exterior sob as regiões de contato, também nas curvas que apresenta o traçado da tubulação e onde a equipe de campo considere relevante.
- Avaliação de perdas de espessura e de vida remanescente: estes valores serão estimados utilizando como referência inicial os dados da tubulação obtidos na revisão da informação técnica versus os dados registrados em cada inspeção.
- Mapeamento de pontos de medição: consiste em referenciar em tabelas e no croqui isométrico a fazer os pontos onde foram realizadas leituras ou medições de espessura;
- Verificação de isolamento elétrico: serão realizadas medições de resistência com multímetro em juntas de isolamento, supressores de transiente, espaçadores de poliuretano, entre outras. Adicionalmente, serão utilizados equipamentos como a fonte TX-10 do RD-8000 e terrômetro para realizar medições adicionais quando necessário.
- Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço: consiste em verificar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas da rede de aço localizadas em caixas enterradas, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento, entre outros.
- Emissão de relatórios técnicos: serão emitidos relatórios contendo como mínimo as seguintes informações:
 - ✓ Dados operacionais da tubulação;
 - ✓ Fluido de trabalho;
 - ✓ Descrição das inspeções, testes e ensaios executados;
 - ✓ Resultado das inspeções;
 - ✓ Valores da medição de espessura;
 - ✓ Mapeamento dos pontos da medição de espessura;
 - ✓ Registros fotográficos;
 - ✓ Recomendações de inspeção;
 - ✓ Conclusões do responsável técnico;
 - ✓ Relatórios dos ensaios realizados;
 - ✓ Documentos complementares necessários;
 - ✓ Nome legível, assinatura e número do registro no conselho do responsável técnico.
- Emissão de ART: Antes do início do serviço será emitida ART por profissional habilitado.

NOTA: Os serviços serão executados até uma altura máxima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, de tal forma que não seja caracterizada a atividade como trabalho em altura, conforme NR-35.

2.2 Esta proposta não inclui:

- A obtenção das permissões e licenças que se fizerem necessárias.
- Intervenções diretas ou indiretas nos dutos além da limpeza das áreas dos trabalhos (supressão vegetal) e preparação da superfície para as medições de ultrassom.
- Reparos ou troca de trechos identificados com problemas;

- Recuperação de suportes, dormentes, de tinta nos dutos e/ou atividades de manutenção no geral das linhas objetivo ou próximas.

3. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

3.1 Recursos disponibilizados pela INTEGRA PROJETOS:

3.1.1 Talento Humano:

- Engenheiro mecânico ou inspetor para coordenar e realizar as atividades de campo e responsável técnico dos serviços;
- Ajudante para apoiar as atividades.

3.1.2 Equipamentos, materiais e Softwares:

- Equipamento de ultrassom da marca GE USM Go, juntamente com o bloco de aferição;
- Multímetro;
- RD8000;
- Terrômetro;
- Gerador elétrico;
- Bomba d'água elétrica;
- Lupa, trena, nível e marcadores industriais;
- Câmara fotográfica;
- Extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg;
- Detector de gases tipo explosímetro;
- Notebook com software CAD, Office e Adobe;
- Ferramental manual;
- Mecanismo para evitar fechamento acidental das tampas das caixas subterrâneas;
- Materiais como: lixa, escova de aço, martelo picador, graxa grafitada, pincéis, solventes, acoplante para medidor de espessura, água, detergente neutro, borrifador, entre outros;
- Veículo leve adequado para os serviços e disponível em tempo integral na frente de trabalho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços serão executados em Estações de Redução de Pressão (ERPs), Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas, de propriedade da SERGAS, localizadas nos municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Rosário do Catete, Itaporanga D'Ajuda e Estância, todos no Estado de Sergipe.

Os serviços objeto desta proposta foram dimensionados para executar mensalmente 85 inspeções de tubulação das Estações de Categoria B e 12 inspeções de caixas subterrâneas, durante um prazo total de 12 meses.

5. PLANILHA DE PREÇOS

A proposta inclui os impostos atuais de lei como PIS, COFINS, ISS e encargos sociais; equipamentos e seus insumos; veículo para transporte com combustível; alimentação do pessoal. Não inclui CPMF ou qualquer outro imposto que venha a substituí-lo. Se novos impostos surgirem

ou as alíquotas forem alteradas o preço será revisado e a proposta deve ser aumentada em ditos percentuais.

Inspeção	Quantidade Máxima por Período	Periodicidade	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C.	35 unidades	Mensal	420 unidades	1.272,00	534.240,00
Inspeção das caixas subterrâneas.	12 unidades	Mensal	144 unidades	1.272,00	183.168,00
TOTAL					717.408,00

NOTAS:

- Para os cálculos foram consideradas as informações recebidas e os quantitativos informados, sendo estes a base para o orçamento realizado. O valor unitário foi estimado com um **mínimo de 40 inspeções mensais** (85% da quantidade máxima por período informada), **o qual deve ser respeitado.**
- Caso o número mensal de inspeções seja maior de 40 será concedido um **desconto de 50% no valor unitário das inspeções seguintes**, para melhor entendimento segue um exemplo na tabela 2.

Tabela 2 – Cálculo da medição de um mês com 43 inspeções realizadas.

Inspeção	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C ./ Inspeção das caixas subterrâneas.	40	1.272,00	50.880,00
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C ./ Inspeção das caixas subterrâneas.	3	636,00	1.908,00
TOTAL MÊS R\$			52.788,00

Não está sendo considerado nesta proposta tempo para fazer processos de integração ou outro tipo de treinamentos que o cliente ou terceiros solicitem, de ser necessários isto deve ser negociado entre as partes.

NOTA: A data base desta proposta é janeiro de 2021.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Medições mensais através de emissão de Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, condicionadas à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 dias.

8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

-
- A ÍNTEGRA PROJETOS pelo presente termo de responsabilidade se compromete a cumprir integralmente os serviços objeto da presente Proposta.
 - A ÍNTEGRA PROJETOS declara que possui experiência nas atividades que lhe competem por força desta Proposta.
 - A ÍNTEGRA PROJETOS exerce a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social da presente Proposta, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade;
 - A ÍNTEGRA PROJETOS sempre guardará na execução desta proposta os princípios da probidade e da boa-fé;

9. MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA E SAÚDE.

As atividades acima serão tratadas da seguinte forma:

- A parte ambiental será coordenada e executada pela CONTRATANTE.
- A parte de segurança do trabalho será atendida pela INTEGRA PROJETOS de acordo com a legislação brasileira.
- Técnicos de segurança não estão incluídos nesta proposta, caso sejam necessários deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE.
- Caso seja necessária a utilização de banheiros químicos e/ou áreas de vivência no campo, o seu fornecimento, transporte e manutenção será responsabilidade da CONTRATANTE.



PROPOSTA COMERCIAL

Proposta nº : 21/009

Data: 02/02/2021

Cliente: SERGÁS

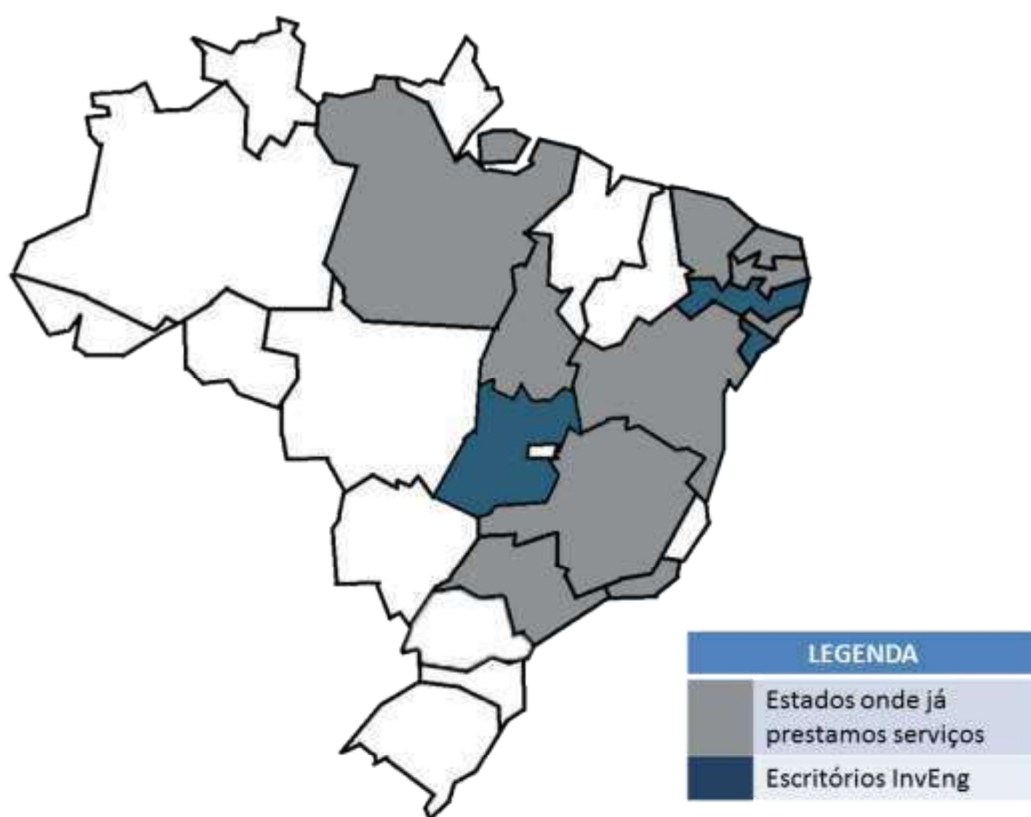
Serviço: Inspeção em Rede de Distribuição de Gás.

Aracaju, 02 de Fevereiro de 2021

1. APRESENTAÇÃO

A INV Inspeções e END's é uma empresa brasileira que atua em todo território nacional fornecendo soluções técnicas de engenharia à indústria e empresas de diversos setores que vão desde soluções para processos quanto para projetos. Contamos com profissionais qualificados para assegurar a integridade, confiabilidade e produtividade de suas instalações e dos seus recursos humanos e materiais.

Nosso modelo de gestão operacional e nosso planejamento logístico inovador nos permite atuar em todo território do Brasil mantendo nosso alto padrão de qualidade, em tempo hábil e aplicando a mesma média de valores que sempre está dentro da realidade do mercado.



Apresentamos a V.S.a esta proposta comercial para realização dos serviços descritos abaixo e desde já nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que surja durante a análise.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Titto Emmanuel S. de A. Barreto
Engenheiro Mecânico – CREA: 2712909879

3. ESCOPO

3.1. INSPEÇÃO EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

A realização de serviços de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMS), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas, conforme descritos na tabela abaixo:

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades

3.1.1. Inspeção das Estações Categoria B e C

Determinação das condições das tubulações da estação quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento.

As estações categoria B e C a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das Autorizações de Serviço.

A tubulação deve ser avaliada, no mínimo, pelas três técnicas relacionadas a seguir:

- Inspeção Visual e Detecção de vazamento;
- Medição de Espessura;
- Verificação de isolamento elétrico.

3.1.2. Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço

Avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas da rede de aço localizadas em caixas enterradas, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento. Também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamentos, assim como a condição das tampas.

Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

As caixas de válvulas da rede de aço a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das autorizações de serviço.

3.2. ENTREGA FÍSICA

Ao final dos serviços serão entregues ao cliente:

- ✓ Relatório de Inspeção das Estações;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- ✓ Nota Fiscal.

4. PROPOSTA COMERCIAL

INSPEÇÃO	QUANTIDADE E MÁXIMA POR PERÍODO	PERÍODO CIDADE	QUANTIDADE E TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades	550,00	231.000,00
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades	480,00	69.120,00

TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 300.120,00 (TREZENTOS MIL E CENTO E VINTE REAIS – IMPOSTOS E MOBILIZAÇÃO JÁ INCLUSOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

PRAZO DO CONTRATO: 450 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar.

5. OBSERVAÇÕES

- Ao final da prestação do serviço aqui proposto, a CONTRATANTE autoriza a INV Inspeções e END'S a divulgar em seus canais de comunicação que a referida faz parte da sua lista de clientes, podendo a INV utilizar a logomarca da contratante para esta finalidade, bem como divulgar a que se refere os serviços prestados.
- Todo o orçamento foi montado considerando memorial descritivo enviado e anexo Q12 e Q16.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA SERGAS

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	ORIGINAL						
A	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
B	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DOS ITENS 2, 2.4, 2.5, 2.6 E NO ANEXO 4						
C	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
D	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
E	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
F	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA TABELA 1						
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA:	31/03/17	12/04/17	17/04/17	30/08/17	12/09/17	18/12/20	26/01/21
EXECUÇÃO:	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA
VERIFICAÇÃO:	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF
APROVAÇÃO:	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização de Serviços de Inspecção na Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS – Sergipe Gás S.A., compreendendo os municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Rosário do Catete, Itaporanga D’Ajuda e Estância.

2. OBJETO

A realização de serviços de inspecção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas, conforme descritos na TABELA 1.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural

As Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural são unidades operacionais com o objetivo de receber o gás natural do supridor, filtrá-lo, reduzir sua pressão ao nível operacional desejado, medir sua vazão e entregá-lo ao cliente.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os serviços devem ser realizados de acordo com o disposto na revisão mais recente das Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como Normas por elas referenciadas.

4.1. Da PETROBRAS

N-2098 – Inspecção em Dutos Terrestres em Operação
N-2555 – Inspecção em Serviço de Tubulação

4.2. Da SERGAS

PS-093 – Inspecção Visual de Estações.
PS-094 – Medição de Espessura.
PS-095 – Inspecção Visual de Lançadores e Recebedores de FIG.

4.3. Da ABNT

ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico – Padronização.
ABNT NBR 15158 – Limpeza de superfícies de aço por produtos químicos.
ABNT NBR 15239 - Tratamento de superfícies de aço com ferramentas manuais e mecânicas.
ABNT NBR IEC 60309 – Plugues, tomadas e acopladores para uso industrial.

4.4. Do MTE

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

NR-13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As inspeções a serem realizadas, a quantidade máxima por período, a periodicidade, e a quantidade total prevista no contrato encontram-se descritos a seguir na TABELA 1:

TABELA 1 – Serviços de Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades		
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades		

Após a execução do serviço de inspeção, deverá ser preparado um Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registro fotográfico, discriminando a inspeção realizada, as não conformidades constatadas e os equipamentos e/ou métodos de detecção utilizados, de acordo com a periodicidade de execução.

5.1. Inspeção das Estações Categoria B e C

Tem a finalidade de determinar as condições das tubulações da estação quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento.

As estações categoria B e C a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das Autorizações de Serviço.

A tubulação deve ser avaliada, no mínimo, pelas três técnicas relacionadas a seguir:

5.1.1. Inspeção Visual e Detecção de vazamento

Deve avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas das ETC, ERPM, ERP e CM, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, detecção de vazamentos, pintura e revestimento. Também devem ser analisadas as condições do aterramento, instrumentação, cercado/armário, piso, portão, sinalização, limpeza, acesso e demais itens do formulário de inspeção de estações (Anexo 2).

Quando as ERPs estiverem situadas em caixas enterradas, também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamento,

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

assim como a condição das tampas, dentre outros itens do formulário de inspeção de caixas de válvula (Anexo 1). Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

5.1.2. Medição de Espessura

A medição de espessura deve ser realizada por equipamento com sensor ultrassônico de fornecimento da CONTRATADA, em conformidade com as especificações estabelecidas no item 6.2 deste documento, para avaliar as condições mecânicas da parede da tubulação, com atenção especial às conexões (curvas, tês, reduções, etc.), sempre que for detectado processo corrosivo nestas estruturas.

O tratamento prévio pontual da superfície onde será medida a espessura deverá ser realizado com ferramentas manuais (vide item 6.2 deste memorial). Após a realização do ensaio, a superfície deverá ser protegida com graxa grafitada, visando evitar a intensificação da corrosão devido às intempéries.

5.1.3. Verificação de isolamento elétrico

A verificação de isolamento elétrico deve ser realizada com auxílio de instrumento multímetro de fornecimento da CONTRATADA, em conformidade com as especificações estabelecidas no item 6.2 deste documento, para constatar a presença e avaliar as condições operacionais de juntas de isolamento, supressores de transiente, espaçadores de poliuretano, etc.

5.2. Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço

Deve avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas da rede de aço localizadas em caixas enterradas, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento. Também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamentos, assim como a condição das tampas, dentre outros itens do formulário de inspeção de caixas de válvula (Anexo 1).

Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

As caixas de válvulas da rede de aço a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das autorizações de serviço.

Para realizar quaisquer serviços dentro das caixas subterrâneas, deverá haver sempre no mínimo 02 colaboradores na frente de serviço, devendo 01 destes permanecer como observador fora da caixa subterrânea. A CONTRADA deverá providenciar e aplicar

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

mecanismo para impedir o fechamento acidental das tampas das caixas subterrâneas, devendo este ser utilizado em tempo integral. Tal mecanismo deverá ser apresentado à fiscalização da SERGAS para avaliação, previamente ao início dos serviços em caixas subterrâneas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.

Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).

Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos. Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos serviços, em lugar apropriado e seguro.

Realizar, previamente ao início dos serviços, inspeção de vazamento de gás natural aplicando água e detergente neutro nas conexões roscadas e flangeadas, além de verificação da composição da atmosfera com detector de gases tipo explosímetro.

Realizar os serviços de inspeção de rede descritos na TABELA 1.

Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.

O inspetor deve emitir Relatório Técnico de Inspeção (RTI) a cada inspeção realizada, descrevendo a situação atual da instalação bem como as não-conformidades detectadas, ilustrando com registros fotográficos, identificando as possíveis causas e sugerindo soluções através de Recomendações Técnicas de Inspeção.

6.2. São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais

Fornecer todos os insumos, consumíveis e ferramentas, necessários à execução dos serviços, incluindo lixa, escova de aço, martelo picador, graxa grafitada, pincéis, solventes, acoplante para medidor de espessura, água, detergente neutro, borrifador, dentre outros.

Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: detector de gases tipo explosímetro, gerador elétrico e bomba d'água elétrica, ou, alternativamente,

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

bomba d'água a combustão (para esgotamento de caixas subterrâneas, sempre que necessário).

Fornecer multímetro possuindo, no mínimo, as seguintes características:

- Função de teste de continuidade elétrica;
- Unidade de medição: Ohms (Ω);
- Faixa mínima de medição: 0 a 2000 Ω ;
- Resolução mínima: 1 Ω ;
- Exatidão mínima: $\pm (0,5\% \text{ da leitura} + 2 \text{ dígitos}) \Omega$;
- Certificado de calibração válido, contra padrão rastreável RBC/CGCRE INMETRO.

Fornecer medidor de espessura de parede com sensor ultrassônico, possuindo, no mínimo, as seguintes características:

- Sensor ultrassônico com frequência de operação de 5 MHz;
- Velocidade do som ajustável entre 500 e 9000 m/s;
- Unidade de medição: milímetros (mm);
- Resolução mínima: 0,1 mm;
- Exatidão mínima: $\pm (0,5\% \text{ da leitura} + 0,1) \text{ mm}$;
- Bloco para autocalibração ou, alternativamente, certificado de calibração válido, rastreável pela RBC/CGCRE INMETRO.

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscara contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, etc.

Apresentar toda a documentação dos veículos e/ou motocicletas que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos e/ou motocicletas deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos “A SERVIÇO” e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos e/ou motocicletas somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.

6.3. São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.

Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:

- Horários de trabalho;
- Definição das equipes por frente de serviços, com a identificação nominal do pessoal;
- Providências de segurança a serem adotadas;
- Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados em cada frente de serviço.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

Executar os trabalhos em um prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cumprir rigorosamente, o cronograma de execução dos serviços.

Comunicar à fiscalização da SERGAS, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sobre o início de quaisquer atividades que necessitem de liberação para acessar propriedades privadas de clientes da SERGAS, tal como respeitar o período de acesso designado para a realização destes serviços.

Identificar a empresa e os executantes dos serviços por meio de farda e crachá, que deverá estar em uso durante a execução das atividades.

Preencher devidamente as Autorizações de Serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.

Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.

Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas.

6.4. São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional, ficha de entrega de EPI e comprovação de qualificação técnica ou comprovação de experiência mínima na função, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.

Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.

Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

6.5. São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe:

Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, contendo, no mínimo, a seguinte qualificação técnica para inspeção e execução dos serviços.

- Inspetor de equipamentos, qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para inspeção de equipamentos com Certificação Nível 1 – N1 ou, alternativamente, experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na função.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

7. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitada, fornecer os procedimentos que fazem parte do Sistema de Gestão da Qualidade da SERGAS e os seguintes equipamentos e documentos (em meio digital) necessários à realização dos serviços propostos: autorizações de serviço e formulários de registro das inspeções.

Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das instalações indicadas na TABELA 1.

Respeitar a periodicidade e as quantidades máximas por período dos serviços apresentados na TABELA 1.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registros fotográficos, além das respectivas Autorizações de Serviço e Formulários de Inspeção devidamente preenchidos, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 1 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores.
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovações de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

9. PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS.

O prazo para desmobilização de todos os recursos materiais e humanos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da última Autorização de Serviço emitida pela SERGAS.

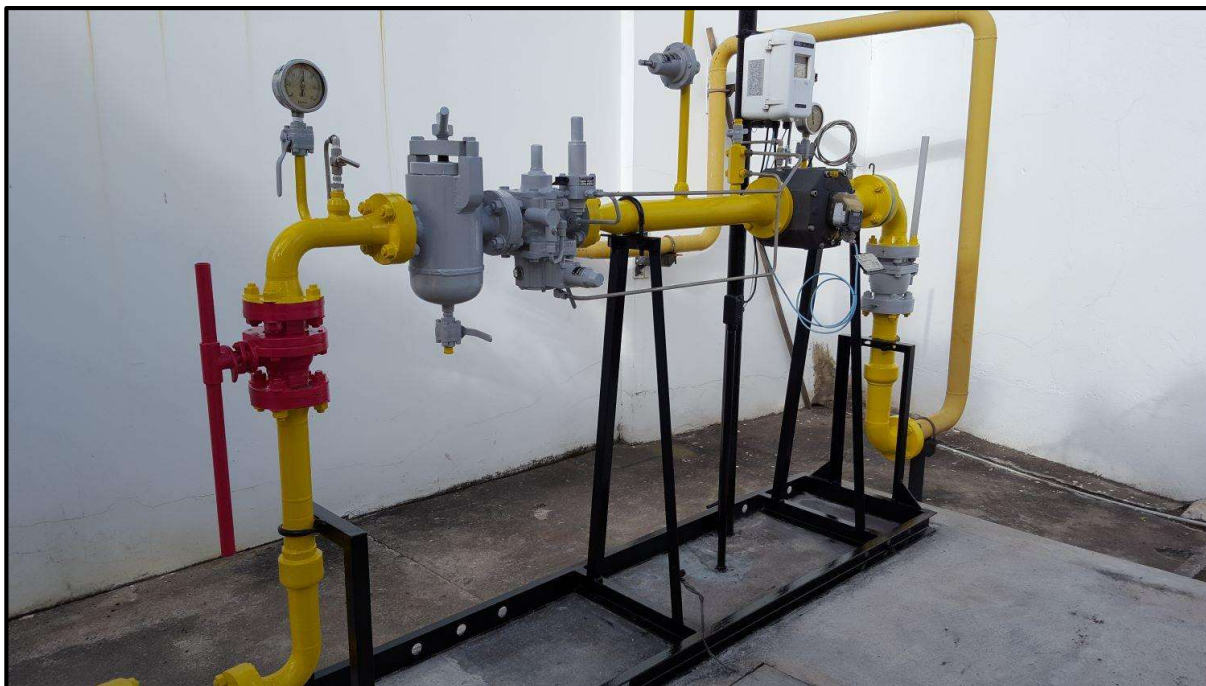
10. ILUSTRAÇÕES

10.1. Modelo de Estação Categoria B:

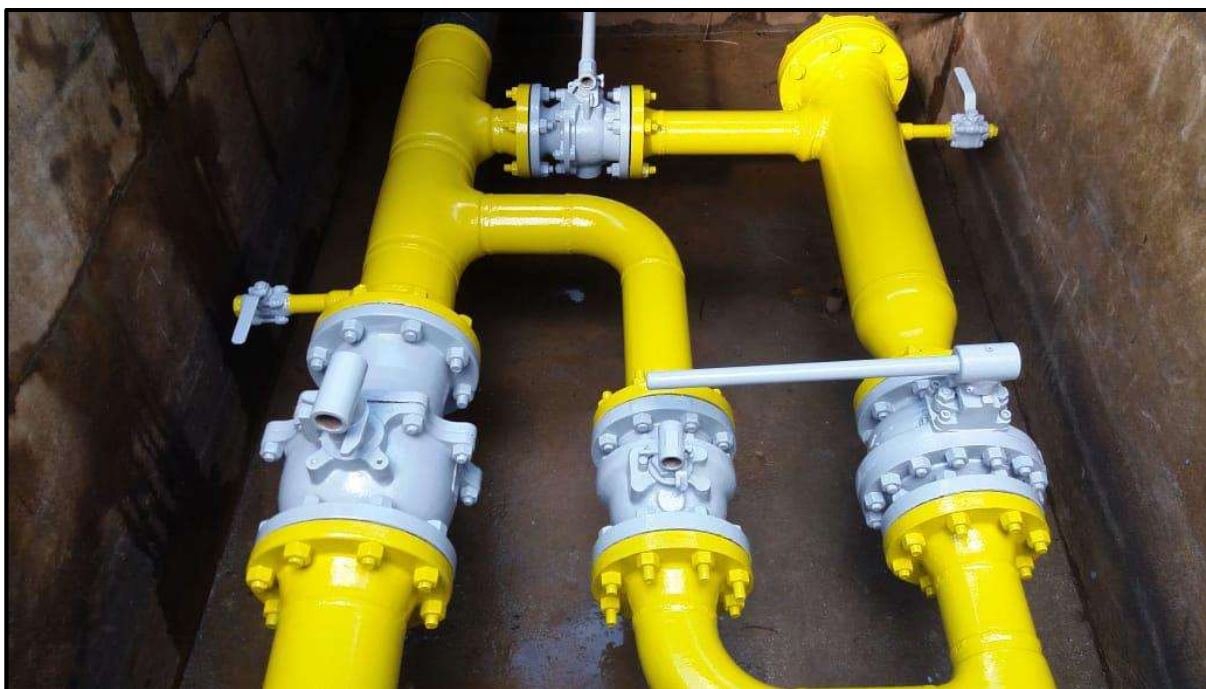


	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

10.2. Modelo de Estação Categoria C:



10.3. Modelo de Caixa Subterrânea de Médio Porte:



	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

10.4. Modelo de Caixa Subterrânea de Pequeno Porte:



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE CAIXAS DE VÁLVULA

FOMULÁRIO INSPEÇÃO DE CAIXA DE VÁLVULA			
Executante:		Nº O.S.:	
Caixa:		Data:	
			
1	Condição das tampas e da moldura da caixa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
2	Condição das dobradiças da tampa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
3	Condição do interior da caixa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
4	Água, infiltrações ou desmoronamentos?	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5	Condição da pintura dos internos		
5.1	Válvulas	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5.2	Tubulações	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5.3	Conexões flangeadas e acessórios	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
Observação:			
____/____/____ Executante		____/____/____ COPEM	

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE ESTAÇÕES CATEGORIAS B E C

FOMULÁRIO DE VISTORIA DE ESTAÇÕES CATEGORIAS B E C			
Executante:	N° O.S.:		
Estação:	Data:		
1 Presença de Corrosão?	☐ Sim	☐ Não	☐ N. A.
2 Presença de vazamento?	☐ Sim	☐ Não	☐ N. A.
3 Condição do Cercado/Armário	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
4 Condição do Piso.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
5 Condição do Portão.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
6 Condição da Pintura.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
7 Placa de Sinalização.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
8 Placa de Advertência.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
9 Condições das Fitas Anticorrosivas.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
10 Condições dos Manômetros.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
11 Condição da Tubulação nas Transições Solo/Ar	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
12 Aceiro do Entorno da Estação.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
13 Condições do acesso à Estação	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
Observação:			
____/____/____ DATA	____/____/____ COPEM		



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, dentre outros (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, Resoluções do **CONAMA**, Resoluções do **CNEN**).

3. NOMENCLATURA

- 3.1. **APP** – Análise Preliminar de Perigos.
- 3.2. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.3. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.4. **CA** – Certificado de Aprovação.
- 3.5. **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.6. **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.7. **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- 3.8. **Ficha de Informação de Produto Químico - FISPQ**
- 3.9. **HAZOP** – Estudo de perigos e operabilidade.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

3.10. **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

3.11. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.

3.12. **NR** – Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria MTE Nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

3.13. **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

3.14. **PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

3.15. **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

3.16. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

3.17. **SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

3.18. **SMS** – Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

3.19. **SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4. DEFINIÇÕES

4.1. **ACIDENTE**: evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

4.2. **CONDICIONANTES**: exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.

4.3. **PERIGO**: fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).

4.4. **RISCO**: combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).



EDITAL DE N.º
**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12**

5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento.

5.2. Responsabilizar-se pela segurança e qualidade de seus serviços, pela preservação do Meio Ambiente e pelos atos de seus empregados que venham a resultar em incidentes/acidentes. Além de, responsabilizar-se pela implementação e manutenção de medidas preventivas de acidentes e de medidas de controle, caso eles venham a ocorrer.

5.3. O descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.4. Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de reconhecer e antecipar os riscos, atuar na prevenção e adotar as medidas de proteção aos seus empregados e comunidade vizinha, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

5.5. Apresentar, antes do início dos serviços:

5.5.1. Sua equipe e responsável de SMS.

5.5.2. Cópia do PPRA – **NR – 9**, PCMAT – **NR – 18** (quando aplicável), PCMSO – **NR – 7**, Laudo de insalubridade e periculosidade, e demais requisitos legais aplicáveis.

5.5.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, válido, de todos os funcionários alocados no Contrato e de acordo com os requisitos da NR 7.

5.5.4. Comprovação de treinamento básico em Prevenção e Combate a Incêndio e noções de Primeiros Socorros para todos os empregados que estiverem a serviço da **SERGAS**, ministrado por entidade ou profissional credenciado pelo órgão competente.



EDITAL DE N.º

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

5.6. Realizar treinamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional para todos os seus empregados durante a realização dos serviços, abordando os mais diversos temas específicos e, relacionados aos serviços executados. Os treinamentos devem ser registrados e os seus registros encaminhados para a área de SMS da **SERGAS**.

5.7. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado e enviar cópia da lista de presença ou cópia do certificado para a área de SMS.

5.8. Interromper a execução dos serviços, caso seja detectado qualquer situação de perigo iminente para seus empregados, comunidade, patrimônio próprio ou de terceiros, informando de imediato a **SERGAS**, às causas que motivaram a paralisação.

5.9. Qualquer interferência com os serviços de outras Empresas Contratadas deve ser alertada ao Gerente do Contrato, que coordenará as ações para execução dos trabalhos.

5.10. Estabelecer, prioritariamente, medidas de controle necessárias para eliminação, a minimização ou o controle dos riscos inerentes aos serviços e potencial à saúde dos empregados e que tenham sido, previamente, antecipados e reconhecidos.

5.11. Fornecer os EPIs e EPCs específicos das atividades e, de outros que se façam necessários à plena realização dos serviços e execução das obras e, deverá:

5.11.1. Não apenas fornecer os equipamentos de proteção, mas também, obrigar o uso efetivo entre seus empregados e visitantes no canteiro de obras e demais locais de trabalho.

5.11.2. Manter um estoque mínimo de EPI de acordo com seu efetivo por função.

5.11.3. Treinar todos os empregados quanto ao uso correto dos EPI's, registrando esta atividade em formulário próprio e apresentar evidência ao Gestor do Contrato.

5.12. Realizar e participar, antes do início e/ou durante a obra ou serviço, das análises de riscos das atividades referentes à execução dos serviços/obras, usando as técnicas de identificação de perigos tais como: APR, HAZOP ou outras técnicas adequadas para cada situação.

5.13. Atender às condicionantes, constantes nas Licenças Ambientais da **SERGAS**, relacionadas à fase específica do objeto do contrato.



EDITAL DE N.º

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

5.14. Informar imediatamente à área de SMS todas as ocorrências de Acidentes/Incidentes envolvendo seu pessoal e no prazo máximo de 24h ou no primeiro dia útil subsequente e encaminhar relatório de comunicação.

5.15. Emitir e encaminhar para a **SERGAS** o relatório final de Investigação de Incidente/Acidente no prazo estabelecido na Legislação.

5.16. Apresentar à **SERGAS**, o registro das não conformidades ambientais e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.17. Disponibilizar com antecedência mínima de 24h, para inspeção, os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da SERGAS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

5.18. Disponibilizar na frente de serviço água fresca e potável, bem como sanitário químico no mínimo um para cada gênero (masculino e feminino).

6. REQUISITOS GERAIS

6.1. Todo colaborador do **CONTRATADO** deverá portar crachá de identificação à altura do tórax.

6.2. Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados deverão cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.

6.3. O Gerente do **CONTRATADO** é responsável por todas as questões relacionadas à SMS junto ao **CONTRATADO**.

6.4. O **CONTRATADO** deverá prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

6.5. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

6.6. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.

6.7. Disponibilizar na frente de serviço a lista de produtos químicos a serem utilizados, bem como sua FISPQ, encaminhando cópia das mesmas ao setor de SMS da **SERGAS**.

6.8. Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

6.9. Fornecer no mínimo dois uniformes completos (calça e camisa de manga comprida) com logotipo da empresa para todos os empregados sob sua responsabilidade, inclusive dos seus subcontratados, e sua reposição, quando danificada.

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	LICENÇAS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, FALTA DE ART DO CONTRATO, DESCARTE DOS RESÍDUOS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ETC..	X	
4	LICENÇAS	ATRASSO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; ETC.	X	
5	LICENÇAS	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃO AMBIENTAL, DNIT, DER, ETC.).	X	
6	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
7	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
8	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	DANO AOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE .	DEVIDO A INTEMPERIES, ATMOSFERA CORROSIVA, ROUBO, FURTO E/OU VANDALISMO.	X	
9	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
10	MOBILIZAÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X	
11	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
12	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
13	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
14	PAGAMENTOS	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ORGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE .	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO ÀS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ORGÃOS PÚBLICOS OU ÀS REDES E/OU EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL, DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO	X	
15	PAGAMENTOS	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO .	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS .	X	
16	PLANEJAMENTO	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	RESTRIÇÃO DA LICENÇA E/OU PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE PELA CDL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ DETERMINADOS.	X	
17	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.		X
18	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.	X	
19	SERVIÇOS	NÃO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
20	SERVIÇOS	FALHA NA MANUTENÇÃO REALIZADA PELO CONTRATADO .	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE , ETC.	X	
21	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE .	X	
22	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE : RELATÓRIO TÉCNICO, CHECK LIST, DATA BOOK, AS BUILT, ETC.	X	
23	SERVIÇOS	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO AS DEPENDÊNCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE , TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	X	
24	SMS	OCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
25	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	

Despacho Proc. Administrativo 7- 134/2021

De: Luiz M. - GERAD

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 16/03/2021 às 15:46:45

Segue para emissão do parecer jurídico.

—

Luiz Filipe Feitosa Menezes Macedo
Assistente Organizacional - GERAD

[Av. Empresario José Carlos Silva, 2482. Cj. Augusto Franco](#)

Bairro Farolândia. Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500 | RAMAL: 8567

SAC: 0800 284 5236 | Plantão 24h: 0800 284 7976

www.sergipegas.com.br

Despacho Proc. Administrativo 8- 134/2021

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 16/03/2021 às 15:57:34

Segue edital para análise e emissão de parecer jurídico.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

ANEXO Q12 - DIRETRIZES DE SMS PARA CONTRATOS.pdf

ANEXO Q16 - MATRIZ DE RISCO.pdf

Edital_PE_11_21.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO - INSPEÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - REV. 1.pdf

Portaria_07_20.pdf



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, referentes ao objetivo desta diretriz, dentre outros (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT**, Resoluções do **CONAMA**, Resoluções do **CNEN**).

3. NOMENCLATURA

- 3.1. **APP** – Análise Preliminar de Perigos.
- 3.2. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.3. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.4. **CA** – Certificado de Aprovação.
- 3.5. **CIPA** – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 3.6. **EPC** – Equipamento de Proteção Coletiva.
- 3.7. **EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- 3.8. **Ficha de Informação de Produto Químico - FISPQ**
- 3.9. **HAZOP** – Estudo de perigos e operabilidade.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

3.10. **IBAMA** – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis.

3.11. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.

3.12. **NR** – Norma Regulamentadora aprovada pela Portaria MTE Nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

3.13. **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

3.14. **PCMSO** – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

3.15. **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

3.16. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

3.17. **SESMT** – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

3.18. **SMS** – Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

3.19. **SRTE** – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego.

4. DEFINIÇÕES

4.1. **ACIDENTE**: evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

4.2. **CONDICIONANTES**: exigências legais que devem ser atendidas para efetivação de permissões, autorizações, licenças e anuências para execução do objeto **CONTRATADO**.

4.3. **PERIGO**: fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS 18001:2007**).

4.4. **RISCO**: combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição(ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição(ões), (**OHSAS 18001:2007**).



EDITAL DE N.º

**DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12**

5. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento.

5.2. Responsabilizar-se pela segurança e qualidade de seus serviços, pela preservação do Meio Ambiente e pelos atos de seus empregados que venham a resultar em incidentes/acidentes. Além de, responsabilizar-se pela implementação e manutenção de medidas preventivas de acidentes e de medidas de controle, caso eles venham a ocorrer.

5.3. O descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.4. Cada gerente, supervisor ou executante do **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência e todos devem assumir uma atitude de reconhecer e antecipar os riscos, atuar na prevenção e adotar as medidas de proteção aos seus empregados e comunidade vizinha, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.

5.5. Apresentar, antes do início dos serviços:

5.5.1. Sua equipe e responsável de SMS.

5.5.2. Cópia do PPRA – **NR – 9**, PCMAT – **NR – 18** (quando aplicável), PCMSO – **NR – 7**, Laudo de insalubridade e periculosidade, e demais requisitos legais aplicáveis.

5.5.3. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, válido, de todos os funcionários alocados no Contrato e de acordo com os requisitos da NR 7.

5.5.4. Comprovação de treinamento básico em Prevenção e Combate a Incêndio e noções de Primeiros Socorros para todos os empregados que estiverem a serviço da **SERGAS**, ministrado por entidade ou profissional credenciado pelo órgão competente.



EDITAL DE N.º

DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS – ANEXO Q12

5.6. Realizar treinamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional para todos os seus empregados durante a realização dos serviços, abordando os mais diversos temas específicos e, relacionados aos serviços executados. Os treinamentos devem ser registrados e os seus registros encaminhados para a área de SMS da **SERGAS**.

5.7. Aplicar treinamento inerente à atividade de cada empregado e enviar cópia da lista de presença ou cópia do certificado para a área de SMS.

5.8. Interromper a execução dos serviços, caso seja detectado qualquer situação de perigo iminente para seus empregados, comunidade, patrimônio próprio ou de terceiros, informando de imediato a **SERGAS**, às causas que motivaram a paralisação.

5.9. Qualquer interferência com os serviços de outras Empresas Contratadas deve ser alertada ao Gerente do Contrato, que coordenará as ações para execução dos trabalhos.

5.10. Estabelecer, prioritariamente, medidas de controle necessárias para eliminação, a minimização ou o controle dos riscos inerentes aos serviços e potencial à saúde dos empregados e que tenham sido, previamente, antecipados e reconhecidos.

5.11. Fornecer os EPIs e EPCs específicos das atividades e, de outros que se façam necessários à plena realização dos serviços e execução das obras e, deverá:

5.11.1. Não apenas fornecer os equipamentos de proteção, mas também, obrigar o uso efetivo entre seus empregados e visitantes no canteiro de obras e demais locais de trabalho.

5.11.2. Manter um estoque mínimo de EPI de acordo com seu efetivo por função.

5.11.3. Treinar todos os empregados quanto ao uso correto dos EPI's, registrando esta atividade em formulário próprio e apresentar evidência ao Gestor do Contrato.

5.12. Realizar e participar, antes do início e/ou durante a obra ou serviço, das análises de riscos das atividades referentes à execução dos serviços/obras, usando as técnicas de identificação de perigos tais como: APR, HAZOP ou outras técnicas adequadas para cada situação.

5.13. Atender às condicionantes, constantes nas Licenças Ambientais da **SERGAS**, relacionadas à fase específica do objeto do contrato.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

5.14. Informar imediatamente à área de SMS todas as ocorrências de Acidentes/Incidentes envolvendo seu pessoal e no prazo máximo de 24h ou no primeiro dia útil subsequente e encaminhar relatório de comunicação.

5.15. Emitir e encaminhar para a **SERGAS** o relatório final de Investigação de Incidente/Acidente no prazo estabelecido na Legislação.

5.16. Apresentar à **SERGAS**, o registro das não conformidades ambientais e a relação das medidas corretivas tomadas.

5.17. Disponibilizar com antecedência mínima de 24h, para inspeção, os equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da SERGAS, antes de iniciarem suas atividades na obra ou serviço, a exemplo de máquinas de terraplanagem, equipamento de MND, compressores, geradores, conjunto de oxi-acetileno, máquinas de solda, guindastes, veículos leves e pesados, entre outros.

5.18. Disponibilizar na frente de serviço água fresca e potável, bem como sanitário químico no mínimo um para cada gênero (masculino e feminino).

6. REQUISITOS GERAIS

6.1. Todo colaborador do **CONTRATADO** deverá portar crachá de identificação à altura do tórax.

6.2. Caso o **CONTRATADO**, subcontrate outros serviços, estes subcontratados deverão cumprir todas as exigências desta diretriz, estando enquadradas nas exigências do **CONTRATADO** principal.

6.3. O Gerente do **CONTRATADO** é responsável por todas as questões relacionadas à SMS junto ao **CONTRATADO**.

6.4. O **CONTRATADO** deverá prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental.

6.5. Em caso de derramamentos acidentais, construir no local diques de contenção ou instalar algum dispositivo adequado para a coleta ou absorção do material derramado, aplicando posteriormente as ações corretivas que se fizerem necessárias.



EDITAL DE N.º
DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA
CONTRATOS – ANEXO Q12

6.6. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de palestras sobre Educação Ambiental.

6.7. Disponibilizar na frente de serviço a lista de produtos químicos a serem utilizados, bem como sua FISPQ, encaminhando cópia das mesmas ao setor de SMS da **SERGAS**.

6.8. Garantir que toda manipulação de substâncias tóxicas será efetuada por pessoas devidamente treinadas, garantindo a segurança e a adequação do seu acondicionamento.

6.9. Fornecer no mínimo dois uniformes completos (calça e camisa de manga comprida) com logotipo da empresa para todos os empregados sob sua responsabilidade, inclusive dos seus subcontratados, e sua reposição, quando danificada.

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16

RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
1	CLIMA	ATRASSO NO INÍCIO, NÃO REALIZAÇÃO, REDUÇÃO DA PRODUTIVIDADE OU PARALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	DEVIDO À INTEMPERIES.	X	
2	JURÍDICO	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO EM VIGOR.	INTERRUPÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR OUTRA EMPRESA CAUSANDO PARALIZAÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.		X
3	LICENÇAS	APLICAÇÃO DE SANÇÕES E/OU PAGAMENTO DE MULTAS POR ÓRGÃOS COMPETENTES.	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM A LEI E/OU AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, FALTA DE ART DO CONTRATO, DESCARTE DOS RESÍDUOS EM LOCAL NÃO AUTORIZADO, CONTAMINAÇÃO DO SOLO E/OU CORPOS D'ÁGUA DEVIDO A VAZAMENTO E/OU DESCARTE IRREGULAR DE PRODUTOS QUÍMICOS, ETC..	X	
4	LICENÇAS	ATRASSO NO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	FALTA DAS LICENÇAS DAS PREFEITURAS, COMPANHIA DE TRÂNSITO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE PROPRIEDADE PARTICULAR; ETC.	X	
5	LICENÇAS	PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS (PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE TRÂNSITO, ÓRGÃO AMBIENTAL, DNIT, DER, ETC.).	X	
6	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	INDISPONIBILIDADE DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, ETC. PARA INÍCIO E/OU CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS DE SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ETC. DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE , NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.		X
7	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS PELO CONTRATADO , QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL PELO CONTRATANTE .	MATERIAIS, INSUMOS E/OU EQUIPAMENTOS EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E CONTRATUAIS.	X	
8	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	DANO AOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO INSTALADOS NAS INSTALAÇÕES DO CONTRATANTE .	DEVIDO A INTEMPERIES, ATMOSFERA CORROSIVA, ROUBO, FURTO E/OU VANDALISMO.	X	
9	MATERIAIS / EQUIPAMENTOS	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO	PERDA OU EXTRAVIO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE OU DO PRÓPRIO CONTRATADO , DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
10	MOBILIZAÇÃO	ATRASSO NA MOBILIZAÇÃO.	NÃO ATENDIMENTO POR PARTE DO CONTRATADO , DOS REQUISITOS CONTRATUAIS NA FASE DE MOBILIZAÇÃO.	X	
11	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO	PROBLEMA COM FLUXO DE CAIXA DA CONTRATANTE .		X
12	PAGAMENTOS	ATRASSO NO PAGAMENTO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO.	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM CONTRATO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.	X	
13	PAGAMENTOS	CUSTO EXTRA PROVENIENTE DE TERCEIROS.	RECLAMAÇÃO DE TERCEIROS DEVIDO A DANOS DENTRO DE PROPRIEDADES PARTICULARES OU DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS E CONTRATO.	X	

COLUNAS PARA LICITAÇÃO / CONTRATOS DE MANUTENÇÃO - ANEXO Q16					
RISCO:	GRUPO:	TIPO DE RISCO:	MOTIVO:	RESPONSABILIDADES:	
				CONTRATADO	CONTRATANTE
14	PAGAMENTOS	INDENIZAÇÃO/MULTA/REPARO DE INFRAESTRUTURAS DE TERCEIROS, ORGÃOS PÚBLICOS OU DA PRÓPRIA CONTRATANTE.	DANOS PROVOCADOS PELO CONTRATADO ÀS REDES DE OUTRAS CONCESSIONÁRIAS (ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.), INFRAESTRUTURA DE ORGÃOS PÚBLICOS OU ÀS REDES E/OU EQUIPAMENTOS DA PRÓPRIA CONCESSIONÁRIA DE GÁS NATURAL, DURANTE O PROCESSO DE MANUTENÇÃO	X	
15	PAGAMENTOS	CUSTOS DE AÇÕES TRABALHISTAS E/OU PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.	CUSTOS DE CONDENAÇÕES NO PAGAMENTO DE AÇÕES TRABALHISTAS OU PREVIDENCIÁRIAS DE PROFISSIONAIS DO CONTRATADO E/OU SUB-CONTRATADOS.	X	
16	PLANEJAMENTO	RESTRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.	RESTRIÇÃO DA LICENÇA E/OU PROGRAMAÇÃO DA ATIVIDADE PELA CDL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO APENAS EM HORÁRIO NOTURNO, FINS DE SEMANA, EM HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS OU DIAS PRÉ DETERMINADOS.	X	
17	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATANTE NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.		X
18	PLANEJAMENTO	ATRASO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO NA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.	X	
19	SERVIÇOS	NÃO INÍCIO OU PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	PROBLEMAS COM SUPRIMENTOS DE INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, FERRAMENTAS, PESSOAL CAPACITADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.	X	
20	SERVIÇOS	FALHA NA MANUTENÇÃO REALIZADA PELO CONTRATADO.	INSPEÇÕES MAL FEITAS, FALHA NA EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS DEFEITUOSOS, FALHA NA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA FISCALIZAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATANTE, ETC.	X	
21	SERVIÇOS	ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.	OS SERVIÇOS PROGRAMADOS PODERÃO SER ACRESCENTADOS, SUBSTITUÍDOS, NÃO REALIZADOS OU PARCIALMENTE REALIZADOS, A CRITÉRIO DA CONTRATANTE.	X	
22	SERVIÇOS	ATRASO DO ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	ATRASO POR PARTE DO CONTRATADO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PELO CONTRATANTE: RELATÓRIO TÉCNICO, CHECK LIST, DATA BOOK, AS BUILT, ETC.	X	
23	SERVIÇOS	NÃO REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR DIFICULDADE OU PROIBIÇÃO DO ACESSO DO CONTRATADO A CLIENTES DA CONTRATANTE PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO.	NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA ACESSO DO CONTRATADO AS DEPENDÊNCIAS DE CLIENTES DA CONTRATANTE, TAIS COMO INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TREINAMENTO, EXAMES CLÍNICOS, ETC.	X	
24	SMS	OCORRÊNCIA DE INCIDENTES OU ACIDENTES NO TRANSCORRER DO CONTRATO.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, NORMAS REGULAMENTADORAS, PADRÕES DE SMS DA CONTRATANTE, ETC., CAUSANDO INCIDENTES/ACIDENTES.	X	
25	SMS	PARALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PELA CONTRATANTE OU ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE CONDIÇÕES DE RISCOS GRAVE E IMINENTES AOS TRABALHADORES, MEIO AMBIENTE OU COMUNIDADE.	EXECUÇÃO DE TRABALHO FORA DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS EM CONTRATO, LEGISLAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO E AMBIENTAL.	X	



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

PREGÃO ELETRONICO 11/2021	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção da rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	31/03/2021	09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	31/03/2021	09h15min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
- ASLIC – Assessoria de Licitações e Contratos - Fone: (0xx79) - 3243-8500.		
- www.sergipegas.com.br		
- www.licitacoes-e.com.br		
- victor@sergipegas.com.br		
- Endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE		
OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da SERGAS acima citado, devendo os interessados trazer um (01) CD para que o mesmo seja copiado e devolvido aos licitantes.		
LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

EDITAL

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Sergipe Gás S/A - SERGAS, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 07 de 31 de julho de 2020, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção da rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SERGAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção da rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2021 e 2022	SERVIÇOS - CUSTO	01



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 - Serão conhecidos e apreciados os esclarecimentos por escrito, protocolado na SERGAS ou por meio eletrônico, através do e-mail: victor@sergipegas.com.br.

4.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.0 - DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (victor@sergipegas.com.br) ou por escrito ao seguinte endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE – Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

6.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

6.2.1 - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **SERGAS**;

6.2.2 - Suspensa pela **SERGAS**;

6.2.3 - Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Sergipe, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.4 - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.5 - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.6 - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.7 - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.8 - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e,

6.2.9 - Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **SERGAS**.

6.3 – Aplicam-se as vedações previstas no item 6.2:

6.3.1 - À contratação do próprio empregado ou dirigente da **SERGAS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

6.3.2 - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da **SERGAS**;
- b) Empregado da **SERGAS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,
- c) Autoridade do Estado de Sergipe, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Sergipe;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

6.3.3 - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SERGAS** há menos de 6 (seis) meses.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 7.1.3 - Abrir as propostas de preços;
- 7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 7.1.8 - Declarar o vencedor;
- 7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SERGAS ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1 – As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.2.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.

10.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

10.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante através do botão “Detalhes Disputa”, disponibilizado durante a sessão pública.

11.4 – O modo de disputa será o **ABERTO**, com tempo normal de disputa de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.4, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.4 e 11.4.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.4.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.6 – O pregoeiro deverá verificar, após a etapas de lances, os critérios de desempate:

11.6.1 – Primeiramente, aplicara o critério definido na LC n.º 123/2006. Se não houver licitante que atenda a esse critério, incidirá o art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.6.2 – Na hipótese de persistir o empate, haverá o sorteio pelo sistema eletrônico.

11.7 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa, o pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar **em até duas horas corridas após o termino do certame (via e-mail)**, a proposta final e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, **sob pena de inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro**. E-mail: victor@sergipegas.com.br.

12.2.2 - Havendo Recurso, respeitado o prazo para apresentação das Contra-Razões dos demais licitantes, e após pertinente decisão da autoridade competente, com acolhimento do recurso, se for o caso, o novo licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, nos prazos, local e condições especificados no sub-item anterior, os documentos de Habilitação e a Proposta Final, sob pena de Inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.3 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

12.5 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 – Todas as empresas participantes do certame deverão **cadastrar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, antes da data da abertura das propostas**, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.4 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além dos documentos citados acima, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

13.1.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa);

13.1.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.1.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

13.1.3.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.4 - Para Qualificação Técnica:

13.1.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.2 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.3 - Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.5 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.5.1 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

13.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o 12.2.1.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.6).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 – Após o decurso do prazo de manifestação de intenção de recurso, o licitante terá 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte, para encaminhar a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo,



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 - Os recursos e contra-razões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao pregoeiro e protocolados junto à Assessoria de Licitações e Contratos da SERGAS, localizada na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contra-razões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - Será firmado Contrato com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma dos arts. 140 e 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.1.1 - A empresa deverá acessar o portal de assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por e-mail, para assinatura digital do Contrato.

17.1.2 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no art. 75 da Lei 13.303/16, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento,



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - O CONTRATADO está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

17.5 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão.

18.0 - DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

18.1 - O preço será irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

18.2 - Garante-se ao CONTRATADO o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 166, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a ser efetivado por meio de Termo de Aditamento.

18.3 - Nos casos em que houver possibilidade de prorrogação do contrato, a Administração poderá repactuar com o CONTRATADO, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

19.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - Compete ao CONTRATANTE:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

- a) Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço recebido;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- e) Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- f) Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pelo CONTRATADO para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;
- g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato.

20.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1 - Compete ao CONTRATADO:

- a) Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- b) Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências;
- c) Colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento da “Solicitação de Serviços” o pessoal necessário à sua execução do serviço;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- h) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

- j) O CONTRATADO obrigar-se-á a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que, do ponto de vista do CONTRATANTE, não esteja atendendo suas necessidades. Em caso de falta ou ausência legal e férias, o CONTRATADO obriga-se a substituir o faltoso no prazo de 2 (duas) horas da comunicação feita pelo CONTRATANTE;
- k) Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- l) Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos;
- m) Fornecer uniformes e equipamentos de Proteção Individual – EPI's e seus complementos à mão de obra envolvida, na cor e tecido conforme os padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
- n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- o) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE;
- p) Apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial e telefone de cada um deles, comunicando qualquer alteração ao CONTRATANTE;
- q) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- r) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
- s) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- t) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- u) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
- v) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere a SERGAS a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
- w) Fornecer os materiais de consumo e uso diário, bem como todos os instrumentos e ferramentas, utilizados nos serviços ora contratados conforme planilha de marcas homologas;
- x) Cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho de Sergipe em todos os seus termos;
- y) Ser responsável, em relação aos seus empregados e equipamentos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

- salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - indenizações;
 - fardamento;
 - vale-transporte;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS;
- z) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
- Comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - Obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - Portar crachá de identificação individual, quando em serviço;
- aa) Atender as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da SERGAS;
- bb) Encaminhar para a SERGAS, até o primeiro dia útil do mês subsequente, cópia do comprovante de testagem para COVID-19 dos empregados
- cc) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descritivo.

21.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – Os SERVIÇOS deverão ser realizados conforme Memorial Descritivo, sendo iniciados após a emissão da autorização de serviço.

21.2 – A execução dos serviços objeto dessa licitação dar-se-á de acordo com art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da SERGAS.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

22.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal Eletrônica /Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura - de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica.

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

23.1.2.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.3 – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

23.1.3.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.4 – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

23.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

23.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

23.2.4 - Fizer declaração falsa;

23.2.5 - Cometer fraude fiscal;

23.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SERGAS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SERGAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na SERGAS.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis citadas no item 1.3, deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II – Memorial Descritivo;

24.14.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Aracaju/SE, 16 de março de 2021.

**VICTOR SANTOS VALERIANO
PREGOEIRO**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção da rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas neste edital e seus anexos.

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades

2.0 – CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

2.1 - A prestação dos serviços, será efetuada em conformidade com o estabelecido no Anexo II – Memorial Descritivo do Edital.

2.2 – Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão-de-obra, e ainda a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação aplicável.

2.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR DO LOTE**.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa não deverá se identificar quando cadastrar o lance no sistema.

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto/serviço apresentado pela empresa.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº.
Endereço:	
Telefone: ()	FAX: ()
E-mail:	
Responsável Técnico:	
Validade da Proposta: 60 dias	

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					
4					

Valor total da proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Aracaju, ____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo/CNPJ



SERGAS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021**

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

Conforme anexo em PDF



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

Pelo presente instrumento particular, a **SERGIPE GÁS - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva,, n.º 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente [...] e pelo Diretor Técnico e Comercial [...] e a Empresa [...], estabelecida [...], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [...], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu [...], celebram o presente **CONTRATO** segundo as **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES** abaixo dispostas.

O presente contrato está de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, à 13.303/16 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto os serviços de inspeção na rede de distribuição de gás natural da SERGAS, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão n.º 11/2021, os integrantes a este independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Os serviços serão prestados conforme descrição do memorial descrito, especificação técnica e o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX). A CONTRATANTE somente pagará ao CONTRATADO pela efetiva realização dos serviços, após liquidação da obrigação.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões negativas perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - O preço será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado, para mais ou para menos, de acordo com a variação do **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE.

§ 6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

OBS1: A prefeitura de Aracaju instituiu a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, cuja legislação local obriga as empresas prestadoras de serviços a empresas públicas e de economia mista (caso da SERGAS), domiciliadas em Aracaju, a se cadastrarem junto à prefeitura - de Aracaju - para possibilitar a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e, caso a empresa prestadora seja domiciliada em Aracaju, ou o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviços - RANFE, para empresas prestadoras não domiciliadas em Aracaju. Tal medida vale para todos os serviços realizados dentro ou fora do Município, mesmo para empresa cujo domicílio já possua Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.

O presente Contrato terá vigência de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser alterado, na forma dos arts. 143 e 146, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os SERVIÇOS serão prestados nas condições, nas datas e horários definidos no Memorial Descritivo, bem como, supletivamente, na proposta de preços.

§ 1º - O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 2º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

ANO	NATUREZA DE DESPESA	FR
2021 e 2022	SERVIÇOS - CUSTO	01

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

O CONTRATADO, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir;
- Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e demais referências;
- Colocar, imediatamente, à disposição do CONTRATANTE, após o recebimento da "Solicitação de Serviços" o pessoal necessário à sua execução do serviço;
- Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SERGAS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência;
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da SERGAS ou ao interesse do Serviço Público;
- O CONTRATADO obrigar-se-á a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que, do ponto de vista do CONTRATANTE, não esteja atendendo suas necessidades. Em caso de falta ou ausência legal e férias, o CONTRATADO obriga-se a substituir o faltoso no prazo de 2 (duas) horas da comunicação feita pelo CONTRATANTE;
- Efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- Comprovar o recolhimento das contribuições sociais relativas à mão-de-obra empregada no Contrato (GR do FGTS e GRPS do INSS), correspondente ao mês



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

- da última competência vencida, bem como apresentar a respectiva folha de pagamento e ainda o CND e o CRF válidos;
- m) Fornecer uniformes e equipamentos de Proteção Individual – EPI's e seus complementos à mão de obra envolvida, na cor e tecido conforme os padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE, cujo custo não poderá ser repassado aos empregados;
 - n) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 - o) Manter e designar um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para atender aos chamados e exigências do CONTRATANTE;
 - p) Apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial e telefone de cada um deles, comunicando qualquer alteração ao CONTRATANTE;
 - q) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - r) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
 - s) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - t) Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
 - u) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
 - v) A inadimplência do CONTRATADO, com referência a qualquer dos encargos, não transfere a SERGAS a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto contratado;
 - w) Fornecer os materiais de consumo e uso diário, bem como todos os instrumentos e ferramentas, utilizados nos serviços ora contratados conforme planilha de marcas homologas;
 - x) Cumprir a Convenção Coletiva de Trabalho de Sergipe em todos os seus termos;
 - y) Ser responsável, em relação aos seus empregados e equipamentos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, como:
 - salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - indenizações;
 - fardamento;
 - vale-transporte;
 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela SERGAS;
 - z) Manter os empregados contratados sempre com os seguintes requisitos:
 - Comparecerem limpos e asseados para a execução dos serviços;
 - Obedecer ao horário a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2021

- Portar crachá de identificação individual, quando em serviço;
- aa) Atender as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da SERGAS;
- bb) Encaminhar para a SERGAS, até o primeiro dia útil do mês subsequente, cópia do comprovante de testagem para COVID-19 dos empregados
- cc) Cumprir as obrigações e exigências do Memorial Descritivo.

O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Notificar ao CONTRATADO sobre qualquer irregularidade encontrada no serviço recebido;
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados do CONTRATADO a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- c) Acompanhar e fiscalizar, a execução dos serviços;
- d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- e) Propiciar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- f) Proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados apresentados pelo CONTRATADO para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os mesmos preencham os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;
- g) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na execução;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

III - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total;

Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

IV – Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

Parágrafo único - O CONTRATADO ficará impedida de licitar e de contratar com os órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

V - Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas no artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

§ 1º - No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no artigo 186 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, o CONTRATADO reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, as medidas previstas no Parágrafo Único do artigo 185, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS.

O presente Contrato fundamenta-se:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

I - Nos termos do **Pregão Eletrônico n.º 11/2021** que, simultaneamente:

a) Não contrarie o interesse da SERGAS;

II - Nas demais determinações da Lei n.º 13.303/16 e da Lei n.º 10.520/02.

III - Nos preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

IV - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO.

O CONTRATANTE publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato de acordo com artigo 136, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES.

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados nos artigos 146 a 154, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devidamente comprovados.

§ 1º - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

Na forma do que dispõe o artigo 178, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a SERGAS irá designar o Fiscal, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao credenciante.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as Partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido nos “Princípios de Conduta Ética Empresarial” da SERGAS, assim como com o estabelecido na Lei N.º 12.846, de 01/08/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

As Partes declaram, na data de entrada em vigência deste Contrato, que as mesmas, seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem de qualquer tipo (ou que tenha ficado implícito que irão ou poderão fazer qualquer coisa desta natureza a qualquer momento no futuro) de alguma forma relacionada ao Contrato e que tomaram as medidas razoáveis para prevenir subcontratados, agentes ou terceiros, sujeito ao seu controle ou à sua influência de fazê-lo.

As Partes concordam que, em todos os momentos relacionados com este Contrato, ao longo de sua vigência e após, nenhuma das Partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante ajam da mesma forma.

As Partes declaram que vedarão as práticas seguintes a qualquer momento e de todas as formas, em relação a prepostos, colaboradores, subcontratados, agentes ou terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência, funcionários públicos a nível internacional, nacional ou local, partidos políticos, partidos oficiais ou candidatos a cargos políticos, diretores, executivos ou empregados de partidos, quer estas práticas sejam envolvidas direta ou indiretamente, inclusive através de terceiros:

- a) **Suborno:** é o ato de oferecer, prometer, dar, autorizar ou aceitar qualquer valor indevido ou outras vantagens, por ou para qualquer das pessoas acima listadas ou para qualquer outra pessoa a fim de obter ou reter o negócio ou outras vantagens impróprias, em conexão com contratos públicos ou privados, licenças regulatórias, tributação, taxas



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

alfandegárias, procedimentos judiciais e legislativos. A prática de suborno não se limita ao descrito, mas frequentemente inclui:

- (i) Repasse de parte do pagamento do contrato a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais ou aos empregados da outra Parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios ou,
 - (ii) O uso de intermediários como agentes, subcontratados, consultores ou outros terceiros, para canalizar o pagamento a agentes públicos, acionistas ou a partidos oficiais, ou aos empregados da outra parte contratante, parentes, amigos, conhecidos ou parceiros de negócios.
- b) **Extorsão ou Solicitação:** é a exigência de um suborno, seja ou não acoplado a uma ameaça se a exigência é recusada. Cada parte se oporá a qualquer tentativa de extorsão ou solicitação e é encorajada a reportar tais tentativas através dos meios formais ou informais de comunicação, a menos que tal relatório seja considerado contraproducente dadas as circunstâncias.
- c) **Tráfico de Influências:** é o ato de oferecer ou solicitar uma vantagem indevida por meio do exercício de influência imprópria, real ou suposta com o objetivo de obter uma vantagem indevida para si ou para qualquer outra pessoa.
- d) **Lavagem dos proventos** das práticas corruptas acima mencionadas: é a ocultação ou disfarce da origem ilícita, da fonte, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, sendo que tal propriedade é produto de crime.

Em respeito aos terceiros, sujeitos ao controle ou influência determinante de uma Parte, incluindo, mas não limitado aos fiscais do Contrato, agentes, consultores de desenvolvimento de negócios, representantes de vendas, agentes aduaneiros, consultores gerais, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados, contadores ou intermediários similares, atuando a favor da Parte no que diz respeito ao marketing ou vendas, a negociação dos contratos, a obtenção de licenças, permissões ou outras autorizações, ou qualquer ação que beneficie a parte ou os subcontratados, as Partes se comprometem a instruí-los a (i) não participar ou tolerar qualquer ato de corrupção; (ii) não usar suas posições para a condução de práticas de corrupção; (iii) contratá-los apenas na extensão necessária para a condução regular dos negócios das Partes; (iv) não pagar mais do que a remuneração adequada ao legítimo serviço.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2021

O descumprimento dos deveres estipulados no item antecedente ensejará a abertura de procedimento administrativo contraditório para apurar a conduta da Parte que violar o referido dispositivo.

Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra Parte e exigir que essa Parte tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa provando que quando as evidências da violação surgirem, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupção, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente às providências descritas no item acima, suspender o contrato ou encerrá-lo, considerando que todo o montante contratualmente até a suspensão ou término do Contrato continuarão devidos, na medida do permitido pela lei aplicável.

Além do disposto acima, eventual evidência de ato de corrupção deverá ter os autos remetidos a Controladoria Geral do Estado ou a autoridade cabível e a autoridade policial, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em ____ de _____ de 2021.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL DA SERGAS

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	ORIGINAL						
A	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
B	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DOS ITENS 2, 2.4, 2.5, 2.6 E NO ANEXO 4						
C	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
D	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
E	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DE TODOS OS ITENS E ANEXOS						
F	ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DA TABELA 1						
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA:	31/03/17	12/04/17	17/04/17	30/08/17	12/09/17	18/12/20	26/01/21
EXECUÇÃO:	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA	AJBA
VERIFICAÇÃO:	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF	JLCF
APROVAÇÃO:	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS	IMS

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade especificar as condições exigidas para a realização de Serviços de Inspeção na Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS – Sergipe Gás S.A., compreendendo os municípios de Aracaju, São Cristóvão, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, Rosário do Catete, Itaporanga D’Ajuda e Estância.

2. OBJETO

A realização de serviços de inspeção periódica em Estações de Redução de Pressão (ERPs), em Estações de Redução de Pressão e Medição (ERPMs), em Estações de Transferência de Custódia (ETCs), Conjuntos de Medição (CMs) e em Caixas Subterrâneas, conforme descritos na TABELA 1.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural

As Estações do Sistema de Distribuição de Gás Natural são unidades operacionais com o objetivo de receber o gás natural do supridor, filtrá-lo, reduzir sua pressão ao nível operacional desejado, medir sua vazão e entregá-lo ao cliente.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os serviços devem ser realizados de acordo com o disposto na revisão mais recente das Normas Técnicas abaixo relacionadas, bem como Normas por elas referenciadas.

4.1. Da PETROBRAS

N-2098 – Inspeção em Dutos Terrestres em Operação
N-2555 – Inspeção em Serviço de Tubulação

4.2. Da SERGAS

PS-093 – Inspeção Visual de Estações.
PS-094 – Medição de Espessura.
PS-095 – Inspeção Visual de Lançadores e Recebedores de FIG.

4.3. Da ABNT

ABNT NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico – Padronização.
ABNT NBR 15158 – Limpeza de superfícies de aço por produtos químicos.
ABNT NBR 15239 - Tratamento de superfícies de aço com ferramentas manuais e mecânicas.
ABNT NBR IEC 60309 – Plugues, tomadas e acopladores para uso industrial.

4.4. Do MTE

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

NR-13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulação.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As inspeções a serem realizadas, a quantidade máxima por período, a periodicidade, e a quantidade total prevista no contrato encontram-se descritos a seguir na TABELA 1:

TABELA 1 – Serviços de Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.

INSPEÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA POR PERÍODO	PERIODICIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Inspeção da Tubulação das Estações de Categoria B e C	35 Unidades	Mensal	420 Unidades		
Inspeção das caixas subterrâneas	12 Unidades	Mensal	144 Unidades		

Após a execução do serviço de inspeção, deverá ser preparado um Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registro fotográfico, discriminando a inspeção realizada, as não conformidades constatadas e os equipamentos e/ou métodos de detecção utilizados, de acordo com a periodicidade de execução.

5.1. Inspeção das Estações Categoria B e C

Tem a finalidade de determinar as condições das tubulações da estação quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento.

As estações categoria B e C a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das Autorizações de Serviço.

A tubulação deve ser avaliada, no mínimo, pelas três técnicas relacionadas a seguir:

5.1.1. Inspeção Visual e Detecção de vazamento

Deve avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas das ETC, ERPM, ERP e CM, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, detecção de vazamentos, pintura e revestimento. Também devem ser analisadas as condições do aterramento, instrumentação, cercado/armário, piso, portão, sinalização, limpeza, acesso e demais itens do formulário de inspeção de estações (Anexo 2).

Quando as ERPs estiverem situadas em caixas enterradas, também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamento,

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

assim como a condição das tampas, dentre outros itens do formulário de inspeção de caixas de válvula (Anexo 1). Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

5.1.2. Medição de Espessura

A medição de espessura deve ser realizada por equipamento com sensor ultrassônico de fornecimento da CONTRATADA, em conformidade com as especificações estabelecidas no item 6.2 deste documento, para avaliar as condições mecânicas da parede da tubulação, com atenção especial às conexões (curvas, tês, reduções, etc.), sempre que for detectado processo corrosivo nestas estruturas.

O tratamento prévio pontual da superfície onde será medida a espessura deverá ser realizado com ferramentas manuais (vide item 6.2 deste memorial). Após a realização do ensaio, a superfície deverá ser protegida com graxa grafitada, visando evitar a intensificação da corrosão devido às intempéries.

5.1.3. Verificação de isolamento elétrico

A verificação de isolamento elétrico deve ser realizada com auxílio de instrumento multímetro de fornecimento da CONTRATADA, em conformidade com as especificações estabelecidas no item 6.2 deste documento, para constatar a presença e avaliar as condições operacionais de juntas de isolamento, supressores de transiente, espaçadores de poliuretano, etc.

5.2. Inspeção das caixas de válvulas da rede de aço

Deve avaliar as condições físicas, operacionais e de conservação dos suportes, das tubulações e das válvulas da rede de aço localizadas em caixas enterradas, quanto à corrosão externa, danos mecânicos, vazamentos, pintura e revestimento. Também deve ser analisada a posição das hastes de acionamento das válvulas, além das condições relativas à limpeza, escada de acesso, piso, paredes, canaletas, drenos, inundações, infiltrações, desmoronamentos, assim como a condição das tampas, dentre outros itens do formulário de inspeção de caixas de válvula (Anexo 1).

Também faz parte do escopo deste item a aplicação de graxa grafitada nas dobradiças das caixas subterrâneas com tampas fabricadas em estrutura metálica, visando sua proteção contra intempéries.

As caixas de válvulas da rede de aço a serem inspecionadas podem estar situadas em quaisquer dos municípios mencionados no item 1 e serão determinadas mensalmente pela fiscalização da SERGAS através da geração e entrega das autorizações de serviço.

Para realizar quaisquer serviços dentro das caixas subterrâneas, deverá haver sempre no mínimo 02 colaboradores na frente de serviço, devendo 01 destes permanecer como observador fora da caixa subterrânea. A CONTRADA deverá providenciar e aplicar

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

mecanismo para impedir o fechamento acidental das tampas das caixas subterrâneas, devendo este ser utilizado em tempo integral. Tal mecanismo deverá ser apresentado à fiscalização da SERGAS para avaliação, previamente ao início dos serviços em caixas subterrâneas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da CONTRATADA quanto à Execução dos Serviços:

Mobilizar todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços, provendo os meios de transporte, a alimentação, extintor de incêndio categoria ABC 6,0 kg e água potável gelada com copos descartáveis.

Seguir todas as normas de segurança vigentes, fornecendo e garantindo a correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e proteção coletiva (EPCs) que forem necessários à realização dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto).

Manter no local dos serviços, recipientes adequados para a colocação dos resíduos produzidos, durante a execução dos trabalhos. Fazer o descarte de todo e qualquer resíduo proveniente da execução dos serviços, em lugar apropriado e seguro.

Realizar, previamente ao início dos serviços, inspecção de vazamento de gás natural aplicando água e detergente neutro nas conexões roscadas e flangeadas, além de verificação da composição da atmosfera com detector de gases tipo explosímetro.

Realizar os serviços de inspecção de rede descritos na TABELA 1.

Utilizar, caso necessário, fiações e extensões elétricas isentas de emendas, além de plugues que estejam em conformidade com as revisões mais recentes das normas ABNT NBR 14136 e ABNT NBR IEC 60309, cujos pares sejam compatíveis em número de pinos, capacidade de tensão elétrica e capacidade de corrente elétrica.

O inspetor deve emitir Relatório Técnico de Inspeção (RTI) a cada inspeção realizada, descrevendo a situação atual da instalação bem como as não-conformidades detectadas, ilustrando com registros fotográficos, identificando as possíveis causas e sugerindo soluções através de Recomendações Técnicas de Inspeção.

6.2. São obrigações da CONTRATADA Quanto ao Fornecimento de Materiais

Fornecer todos os insumos, consumíveis e ferramentas, necessários à execução dos serviços, incluindo lixa, escova de aço, martelo picador, graxa grafitada, pincéis, solventes, acoplante para medidor de espessura, água, detergente neutro, borrifador, dentre outros.

Fornecer todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços, tais como: detector de gases tipo explosímetro, gerador elétrico e bomba d'água elétrica, ou, alternativamente,

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

bomba d'água a combustão (para esgotamento de caixas subterrâneas, sempre que necessário).

Fornecer multímetro possuindo, no mínimo, as seguintes características:

- Função de teste de continuidade elétrica;
- Unidade de medição: Ohms (Ω);
- Faixa mínima de medição: 0 a 2000 Ω ;
- Resolução mínima: 1 Ω ;
- Exatidão mínima: $\pm (0,5\% \text{ da leitura} + 2 \text{ dígitos}) \Omega$;
- Certificado de calibração válido, contra padrão rastreável RBC/CGCRE INMETRO.

Fornecer medidor de espessura de parede com sensor ultrassônico, possuindo, no mínimo, as seguintes características:

- Sensor ultrassônico com frequência de operação de 5 MHz;
- Velocidade do som ajustável entre 500 e 9000 m/s;
- Unidade de medição: milímetros (mm);
- Resolução mínima: 0,1 mm;
- Exatidão mínima: $\pm (0,5\% \text{ da leitura} + 0,1) \text{ mm}$;
- Bloco para autocalibração ou, alternativamente, certificado de calibração válido, rastreável pela RBC/CGCRE INMETRO.

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que forem necessários para a execução dos serviços (conforme a Norma Regulamentadora Número 06 do Ministério do Trabalho, específica para o assunto), tais como: botas, capacete com jugular, máscara contra gases, luvas, perneiras, capa de chuva, protetor auricular, óculos de proteção, protetor solar, etc.

Apresentar toda a documentação dos veículos e/ou motocicletas que serão utilizados para a execução dos serviços, assim como as habilitações dos condutores. Os veículos e/ou motocicletas deverão possuir, afixados nas duas laterais, adesivos visíveis e legíveis identificando o nome e a logomarca (se houver) da CONTRATADA, os vocábulos “A SERVIÇO” e o nome e logomarca da SERGAS. Os veículos e/ou motocicletas somente estarão liberados para utilização para a execução dos serviços após a realização de vistoria conduzida pela SERGAS.

6.3. São obrigações da CONTRATADA quanto ao Planejamento Dos Serviços:

Elaborar e apresentar um cronograma de execução dos serviços, antes do início dos mesmos.

Apresentar Plano de Trabalho, em conformidade com o cronograma de execução dos serviços, contendo entre outras informações:

- Horários de trabalho;
- Definição das equipes por frente de serviços, com a identificação nominal do pessoal;
- Providências de segurança a serem adotadas;
- Lista de equipamentos e instrumentos a serem utilizados em cada frente de serviço.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

Executar os trabalhos em um prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Cumprir rigorosamente, o cronograma de execução dos serviços.

Comunicar à fiscalização da SERGAS, com antecedência mínima de 03 (três) dias, sobre o início de quaisquer atividades que necessitem de liberação para acessar propriedades privadas de clientes da SERGAS, tal como respeitar o período de acesso designado para a realização destes serviços.

Identificar a empresa e os executantes dos serviços por meio de farda e crachá, que deverá estar em uso durante a execução das atividades.

Preencher devidamente as Autorizações de Serviço das atividades já executadas e devolver à fiscalização da SERGAS, imediatamente após a conclusão de cada serviço.

Assumir os prejuízos e responsabilizar-se pelos custos adicionais em decorrência de improdutividades provocadas pelos itens de responsabilidade atribuída à CONTRATADA no Anexo Q16 – Matriz de Riscos.

Observar as orientações dos órgãos municipais quanto à organização e ao planejamento dos serviços em áreas urbanas.

6.4. São obrigações da CONTRATADA Quanto às Legislações Trabalhistas:

Apresentar à fiscalização da SERGAS cópia dos documentos dos empregados do contrato, na função correspondente, tais como: comprovante de vínculo empregatício, ficha de registro de empregado, ordem de serviço, atestado de saúde ocupacional, ficha de entrega de EPI e comprovação de qualificação técnica ou comprovação de experiência mínima na função, além de comunicar imediatamente à SERGAS em caso de desligamento, afastamento, mudança de função ou admissão de funcionários vinculados ao contrato.

Cumprir fielmente as Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde conforme Anexo Q12.

Comunicar imediatamente à SERGAS, com riqueza de detalhes e mediante formulário específico, a ocorrência de qualquer acidente de trabalho, com ou sem lesão corporal, assim como todas as ocorrências anormais (incidentes) que apresentem risco potencial para a Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

6.5. São Obrigações da CONTRATADA Quanto à Comprovação da Qualificação Profissional dos Membros da Equipe:

Mobilizar toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, contendo, no mínimo, a seguinte qualificação técnica para inspeção e execução dos serviços.

- Inspetor de equipamentos, qualificado pelo Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Pessoal em END - (SNQC/END) para inspeção de equipamentos com Certificação Nível 1 – N1 ou, alternativamente, experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na função.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

7. OBRIGAÇÕES DA SERGAS

Salvo menção expressa em contrário, devidamente explicitada, fornecer os procedimentos que fazem parte do Sistema de Gestão da Qualidade da SERGAS e os seguintes equipamentos e documentos (em meio digital) necessários à realização dos serviços propostos: autorizações de serviço e formulários de registro das inspeções.

Fazer visita técnica com os interessados, caso solicitado, em quaisquer das instalações indicadas na TABELA 1.

Respeitar a periodicidade e as quantidades máximas por período dos serviços apresentados na TABELA 1.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A validação mensal das medições estará condicionada à aprovação dos serviços pela fiscalização da SERGAS, dentro do prazo de 07 (sete) dias após à entrega das seguintes evidências:

- Relatório Técnico de Inspeção (RTI) com registros fotográficos, além das respectivas Autorizações de Serviço e Formulários de Inspeção devidamente preenchidos, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
- Boletim de medição específico para cada município em que os serviços foram realizados, discriminando o preço unitário dos itens da TABELA 1 que foram contemplados no período de referência, assim como a totalização dos valores.
- Folha de pagamento dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Comprovante (s) do pagamento do salário dos empregados da CONTRATADA que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS), devidamente quitada, com o preenchimento obrigatório dos dados que identifiquem a SERGAS como tomadora dos serviços, informando nome e CNPJ da SERGAS, número, data e valor da Nota Fiscal ou Fatura referente aos serviços prestados no mês;
- Comprovantes de recolhimento do FGTS (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP), dos empregados que estiverem vinculados ao Cadastro Específico do INSS (CEI) da Obra/Contrato;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Nos casos de subcontratações, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a fatura, todos os documentos supracitados relativos aos subcontratados.

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

Serviços extraordinários somente serão efetuados quando solicitados por escrito e aprovados pela fiscalização da SERGAS, mediante a emissão de AS (Autorização de Serviço).

9. PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O prazo para apresentação de toda documentação e para mobilização de todos os recursos materiais e humanos necessários é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo para execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da primeira Autorização de Serviço pela SERGAS.

O prazo para desmobilização de todos os recursos materiais e humanos é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de encerramento da última Autorização de Serviço emitida pela SERGAS.

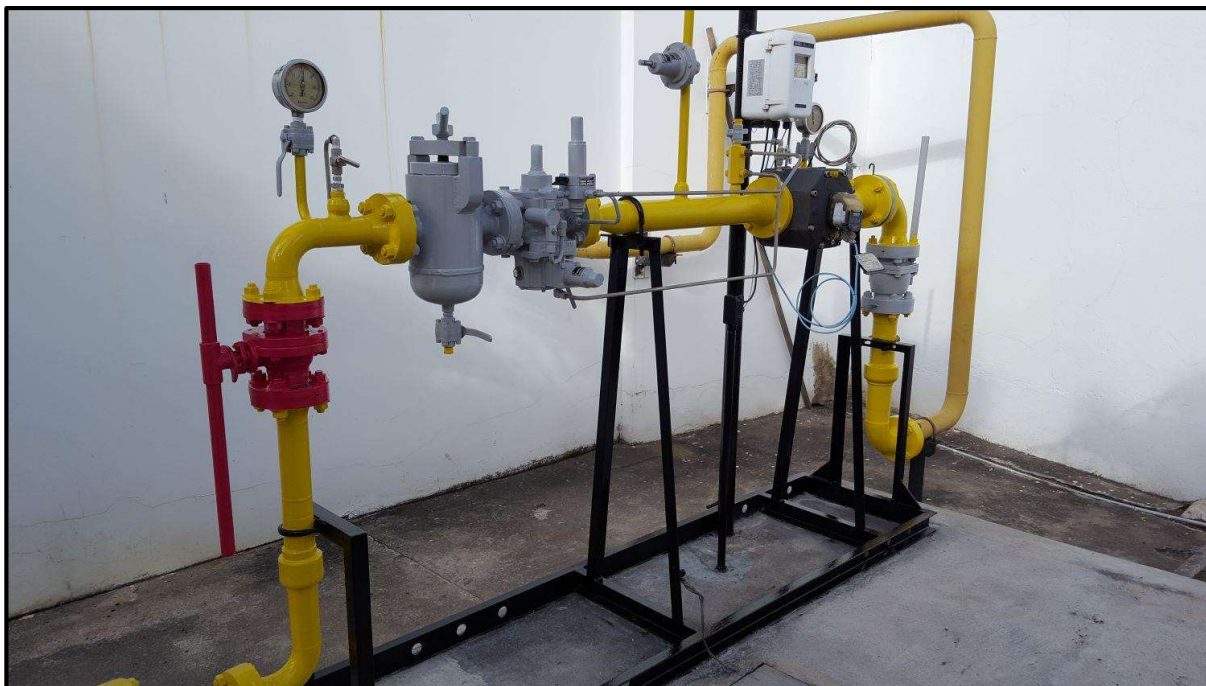
10. ILUSTRAÇÕES

10.1. Modelo de Estação Categoria B:

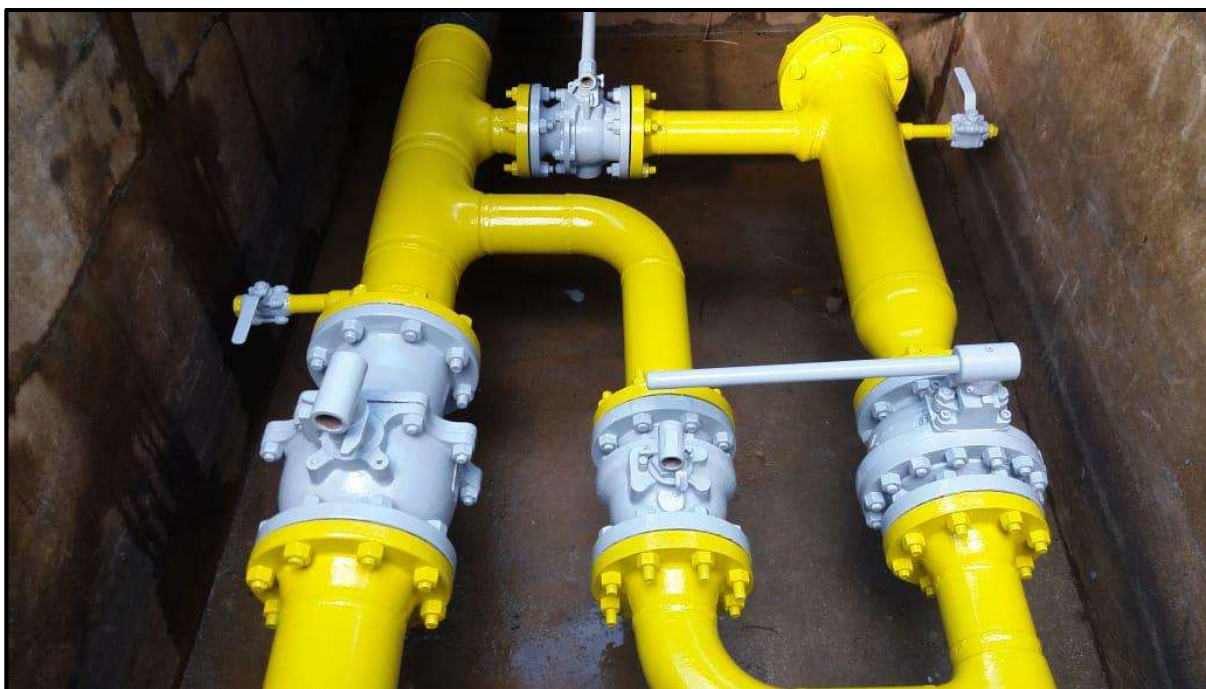


	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspecção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

10.2. Modelo de Estação Categoria C:



10.3. Modelo de Caixa Subterrânea de Médio Porte:



	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

10.4. Modelo de Caixa Subterrânea de Pequeno Porte:



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE CAIXAS DE VÁLVULA

FORMULÁRIO INSPEÇÃO DE CAIXA DE VÁLVULA			
Executante:		Nº O.S.:	
Caixa:		Data:	
			
1	Condição das tampas e da moldura da caixa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
2	Condição das dobradiças da tampa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
3	Condição do interior da caixa	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
4	Água, infiltrações ou desmoronamentos?	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5	Condição da pintura dos internos		
5.1	Válvulas	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5.2	Tubulações	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
5.3	Conexões flangeadas e acessórios	☐ Bom	☐ Regular ☐ Crítico
Observação:			
____/____/____ Executante		____/____/____ COPEM	

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	USUÁRIO: COPEM – Coordenação de Operação e Manutenção	
	EMPREENDIMENTO: Inspeção da Rede de Distribuição de Gás Natural da SERGAS.	
	UNIDADE:	12 páginas

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO DE ESTAÇÕES CATEGORIAS B E C

FOMULÁRIO DE VISTORIA DE ESTAÇÕES CATEGORIAS B E C			
Executante:	N° O.S.:		
Estação:	Data:		
1 Presença de Corrosão?	☐ Sim	☐ Não	☐ N. A.
2 Presença de vazamento?	☐ Sim	☐ Não	☐ N. A.
3 Condição do Cercado/Armário	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
4 Condição do Piso.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
5 Condição do Portão.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
6 Condição da Pintura.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
7 Placa de Sinalização.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
8 Placa de Advertência.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
9 Condições das Fitas Anticorrosivas.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
10 Condições dos Manômetros.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
11 Condição da Tubulação nas Transições Solo/Ar	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
12 Aceiro do Entorno da Estação.	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
13 Condições do acesso à Estação	☐ Bom	☐ Regular	☐ Crítico
Observação:			
____/____/____ DATA	____/____/____ COPEM		

PORTARIA Nº 07/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação composta pelo Analista Organizacional Victor Santos Valeriano (Presidente), pelo Assessor de SMS Mário Nogueira Rebouças, pelo Gerente de Engenharia Gustavo Lima Cruz, pelo Gerente de Recursos Humanos Wagner Marcel de Santana e pelo Assessor de Controle Interno e Planejamento Wladimir Alves Torres, para proceder as licitações que venham a ser realizadas pela Empresa, em cumprimento a Lei 8.666/93 e Lei 13.303/2016.

Art. 2º. Em caso de impedimento da participação do Presidente, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, ora constituída, será exercida, temporariamente, pelo Gerente de Recursos Humanos Wagner Marcel de Santana.

Art. 3º. Designar o Sr. Victor Santos Valeriano para exercer a função de pregoeiro e a Assistente Organizacional Sarah Ferreira de Souza para fazer parte da equipe de apoio dos pregões a serem realizados na Sergipe Gás S/A – SERGAS durante o período de 12 meses contados a partir desta data.

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário, especialmente, a Portaria 03/2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Aracaju, 31 de julho de 2020

VALMOR BARBOSA BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

Despacho Proc. Administrativo 9- 134/2021

De: Nelson S. - ASJUR

Para: GERAD - Gerência Administrativa e de Suprimentos

Data: 18/03/2021 às 09:08:20

Devolvo o Pregão Eletrônico nº 11-2021, após emissão de Parecer Jurídico.

At.te,

—

Nelson Tavares Dos Santos Sobrinho

Advogado - OAB/SE 7.956

Anexos:

PJ Nº 68-2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 11-21 - Serviços de inspeção da rede de distribuição de gás natural.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nelson Tavares Dos Santos ...	18/03/2021 09:09:31	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.4...
Ricardo Mendonça Nunes	18/03/2021 16:48:44	1Doc	RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.919.315-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB83-4120-D828-B791**